Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 22/2017

Brasília-DF, 2 de junho de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 22/2017
Brasília-DF, 2 de junho de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2017.
Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal....11

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2017.
Exoneração de oficial-general....11

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017.
Admissão na Ordem do Mérito Naval....11

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017.
Promoção na Ordem do Mérito Naval....13

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017.
Admissão na Ordem do Mérito Naval....13

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.110-GM/MD, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Constitui Conselho Consultivo do Hospital das Forças Armadas....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 447, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Institui a Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+BR (COMFIMA M109 A5+BR) e dá outras providências....15

PORTARIA Nº 498, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens relativas a Datas Especiais (EB10-D-11.003) e dá outras providências....16

PORTARIA Nº 499, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Aprova as Normas para Concessão de Distintivo de Comando (EB10-N-09.002) e dá outras providências....19

PORTARIA Nº 507, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Desativa a 2ª Companhia de Guardas e dá outras providências....21

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Desativa o Grupo de Trabalho da Força Terrestre 2035 (FT 35) e dá outras providências....21

PORTARIA Nº 509, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Transforma a 10ª Companhia de Guardas em 16ª Companhia de Polícia do Exército e dá outras providências.....22
PORTARIA Nº 510, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Ativa o Centro de Psicologia Aplicada do Exército e dá outras providências.....22
PORTARIA Nº 511, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Ativa o Centro de Idiomas do Exército e dá outras providências.....22
PORTARIA Nº 512, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Ativa a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica e dá outras providências.....23
PORTARIA Nº 513, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Cria a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e dá outras providências.....23
PORTARIA Nº 514, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Aprova o Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (EB10-R-12.001) e dá outras providências.....24
DESPACHO DECISÓRIO Nº 117/2017.
CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE CELEBRARAM O CONTRATO Nº 004/2017-BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO.....29
DESPACHO DECISÓRIO Nº 118/2017.
CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE CELEBRARAM O CONTRATO Nº 005/2017-BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO.....30
DESPACHO DECISÓRIO Nº 119/2017.
AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA LEGIÃO PARANAENSE DO EXPEDICIONÁRIO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS À UNIÃO FEDERAL, A SER DESTINADO AO COMANDO DO EXÉRCITO, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO ESPAÇO CULTURAL - MUSEU DO EXPEDICIONÁRIO.....31
NOTA Nº 002-A1.4/A1/Gab Cmt Ex, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Decretos Presidenciais - Apostilados pelo Ministro da Defesa.....32

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 207-EME, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.....33
PORTARIA Nº 208-EME, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.....33
PORTARIA Nº 209-EME, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 1ª Companhia de Infantaria.....33
PORTARIA Nº 210-EME, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.....34
PORTARIA Nº 211-EME, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Atribui Número de Código para o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.....34

RESOLUÇÃO "*AD REFERENDUM*" Nº 001/2017-CGPCE, DE 31 DE MARÇO DE 2017- Republicação.

Aprova *Ad Referendum* o Termo de Referência da Parceria Público-Privada dos Complexos de Saúde do Exército referente ao projeto piloto do novo Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB.....34

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 094-DGP, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Distribui vagas para Curso na Indústria Civil Nacional (PCE-ICN), a ser realizado no ano de 2017.....35

PORTARIA Nº 102-DGP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.....36

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 021-COTER, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução de Análise Pós-Ação (EB70-CI-11.413), Edição Experimental, 2017 e dá outra providência.....37

PORTARIA Nº 022-COTER, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução O Pelotão de Fuzileiros Mecanizado e sua Maneabilidade (EB70-CI-11.412), Edição Experimental, 2017, e dá outra providência.....37

PORTARIA Nº 025-COTER, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Nordeste para a execução da Operação OÁSIS, no ano de 2017.....38

PORTARIA Nº 044-COTER, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar para o Biênio de 2017 e 2018, 1ª Edição, (EB70-D-11.004) e dá outras providências.....44

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 036-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Altera o Anexo A das Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (IROFM/CP/IME) - EB80-IR-73.001.....51

PORTARIA Nº 037-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001).....55

PORTARIA Nº 038-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).....55

PORTARIA Nº 039-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004).....56

PORTARIA Nº 040-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2018.....56

PORTARIA Nº 041-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Aprova o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2017.....57

PORTARIA Nº 042-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....59

PORTARIA Nº 043-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....61

PORTARIA Nº 044-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (2º CGEO), para o ano de 2018.....63

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.636-GM/MD, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
Concessão da Medalha da Vitória.....64

PORTARIA Nº 2.113-GM/MD, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Aprova a seleção para matrícula no Curso de Tutoria em Educação a Distância (CTEAD), da ESG.....64

PORTARIA Nº 2.118-GM/MD, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Designação de Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD).....65

PORTARIA Nº 2.121-EMCFA/MD, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Prorrogação de período de missão no exterior.....65

PORTARIA Nº 2.128-EMCFA/MD, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....65

PORTARIA Nº 2.131-SEORI/MD, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....66

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 995, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
Apostilamento.....66

PORTARIA Nº 307, DE 11 DE ABRIL DE 2017.
Exoneração de oficial.....66

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Oficial à disposição.....67

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Designação de oficial.....67

PORTARIA Nº 337, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Nomeação de oficial....67
PORTARIA Nº 338, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Nomeação de oficial....68
PORTARIA Nº 339, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Designação de oficial....68
PORTARIA Nº 340, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Exoneração de oficial....68
PORTARIA Nº 341, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Exoneração de oficial....68
PORTARIA Nº 348, DE 18 DE ABRIL DE 2017.
Designação de oficial....69
PORTARIA Nº 355, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
Designação de oficial....69
PORTARIA Nº 356, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
Designação de militar....69
PORTARIA Nº 357, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
Oficial à disposição....70
PORTARIA Nº 359, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
Designação de praça....70
PORTARIA Nº 364, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
Designação de praça....70
PORTARIA Nº 365, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
Designação de praça....70
PORTARIA Nº 367, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
Designação de praça....71
PORTARIA Nº 368, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
Designação de oficial....71
PORTARIA Nº 369, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
Nomeação de oficial....71
PORTARIA Nº 373, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Nomeação de oficial....72
PORTARIA Nº 374, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Nomeação de oficial....72
PORTARIA Nº 375, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Oficial à disposição....72
PORTARIA Nº 376, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Nomeação de oficial....72
PORTARIA Nº 377, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Nomeação de oficial....73
PORTARIA Nº 378, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Nomeação de oficial....73
PORTARIA Nº 380, DE 2 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficiais....73

PORTARIA Nº 404, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Designação de praça....74
PORTARIA Nº 405, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Exoneração de oficial....74
PORTARIA Nº 406, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Designação de oficiais....74
PORTARIA Nº 411, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficial....75
PORTARIA Nº 412, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficial....75
PORTARIA Nº 413, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficial....76
PORTARIA Nº 418, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Designação de praça....76
PORTARIA Nº 421, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Designação de oficial....76
PORTARIA Nº 422, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Designação de militar....76
PORTARIA Nº 423, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficial....77
PORTARIA Nº 424, DE 5 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficiais....77
PORTARIA Nº 425, DE 5 DE MAIO DE 2017.
Designação de militar....78
PORTARIA Nº 426, DE 5 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficial....78
PORTARIA Nº 427, DE 5 DE MAIO DE 2017.
Designação de praça sem efeito....78
PORTARIA Nº 435, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Designação de oficial....79
PORTARIA Nº 436, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Designação de oficial....79
PORTARIA Nº 437, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Designação de oficiais....79
PORTARIA Nº 440, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Designação de oficial....79
PORTARIA Nº 441, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Oficial à disposição....80
PORTARIA Nº 442, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficial....80
PORTARIA Nº 443, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Designação de praças....80
PORTARIA Nº 444, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Exoneração de oficial....81

PORTARIA Nº 446, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Militares à disposição....81
PORTARIA Nº 451, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Prorrogação de praças....81
PORTARIA Nº 467, DE 17 DE MAIO DE 2017.
Designação de militar....82
PORTARIA Nº 469, DE 17 DE MAIO DE 2017.
Exoneração de oficial....82
PORTARIA Nº 470, DE 17 DE MAIO DE 2017.
Nomeação sem efeito....82
PORTARIA Nº 472, DE 17 DE MAIO DE 2017.
Nomeação sem efeito....83
PORTARIA Nº 473, DE 17 DE MAIO DE 2017.
Nomeação sem efeito....83
PORTARIA Nº 480, DE 19 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de oficial....83
PORTARIA Nº 489, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem ao exterior....84
PORTARIA Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior....84
PORTARIA Nº 491, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior....84
PORTARIA Nº 493, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior....85
PORTARIA Nº 494, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem ao exterior....85
PORTARIA Nº 495, DE 22 DE MAIO DE 2017.
Designação para curso no exterior....86
PORTARIA Nº 503, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior....86
PORTARIA Nº 504, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior....87
PORTARIA Nº 505, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem ao exterior....87
PORTARIA Nº 506, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....88
PORTARIA Nº 516, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....88
PORTARIA Nº 517, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior....88
PORTARIA Nº 518, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior....89
PORTARIA Nº 519, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior....89

PORTARIA Nº 520, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....90
PORTARIA Nº 521, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....90
PORTARIA Nº 522, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Designação para curso no exterior.....91
PORTARIA Nº 523, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....91
PORTARIA Nº 524, DE 24 DE MAIO DE 2017.
Designação para curso no exterior.....92
PORTARIA Nº 525, DE 25 DE MAIO DE 2017.
Designação de assessor no exterior.....92

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 101-DGP/DCEM, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Exoneração e nomeação de Comandante de Organização Militar.....93

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....93
PORTARIA Nº 215-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....94
PORTARIA Nº 216-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....95
PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....95
PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....96
PORTARIA Nº 219-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....97
PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....98
PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....99
PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....101

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal, no período de 24 a 31 de maio de 2017.

Parágrafo único. A área de atuação para o emprego a que se refere o *caput* será definida pelo Ministério da Defesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 098-A, de 24 MAIO 17 - Seção 1 - Edição Extra).

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2017.

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

a partir de 9 de junho de 2017, por necessidade do serviço, o General de Exército GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, do Comando do Exército, do cargo de Comandante Militar do Oeste, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 099, de 25 MAIO 17 - Seção 2).

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017.

Admissão na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 12, art. 14 e art. 29 do Regulamento da Ordem do Mérito Naval, aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

ADMITIR

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas, nacionais e estrangeiros:

……..……

II - no Quadro Suplementar:

a) no grau de Grande Oficial:

……..……...

General de Divisão VALÉRIO STUMPF TRINDADE;
General de Divisão JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR;
General de Divisão EDUARDO ANTONIO FERNANDES;
General de Divisão FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS;

……..……...

b) no grau de Comendador:
General de Brigada JOSÉ EDUARDO PEREIRA;
General de Brigada Eng Mil RIYUZO IKEDA;
General de Brigada ACHILLES FURLAN NETO;
General de Brigada LUCIANO JOSÉ PENNA;
General de Brigada JORGE ANTONIO SMICELATO;
General de Brigada EDUARDO PAIVA MAURMANN;
General de Brigada JORGE CARDOSO MARTINS;
General de Brigada LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO;
General de Brigada EDSON SKORA ROSTY;
General de Brigada JOÃO DENISON MAIA CORREIA;
General de Brigada FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR

……..……...

General de Brigada R/1 ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA; e

……..……...

c) no grau de Oficial:
Coronel Cav JORGE HENRIQUE LUZ FONTES;
Coronel Art VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR;
Coronel Eng CARLOS HASSLER;
Coronel Inf MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA;
Coronel Inf MARCELO GONÇALVES VILLELA;
Coronel Inf MÁRCIO SANTOS E SILVA;
Coronel Inf LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS;
Coronel Art MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA;
Coronel Int SYLVIO PESSOA DA SILVA;
Coronel Inf JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO;
Coronel Cav CARLOS HENRIQUE CURADO;
Coronel Art ANDRÉ LUIZ ÍSOLA;
Coronel Art IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JUNIOR;

……..……

Coronel R/1 PAULO DE OLIVEIRA LEITE;
Coronel R/1 CARLOS ALBERTO GARCIA; e

……..……

d) no grau de Cavaleiro:

……..……...

Tenente-Coronel Art GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA;

……..……

Capitão QAO MARCOS APARECIDO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO;

……..……...

Subtenente Inf VALDÊS JOSÉ DE BONA;

……..……...

Segundo-Sargento QE NEILTON CARLOS NERES SILVA;

……..……

(Decreto publicado no DOU nº 100, de 26 MAIO 17 - Seção 1).

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017.

Promoção na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 12, art. 14 e art. 29 do Regulamento da Ordem do Mérito Naval, aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

PROMOVER

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas, nacionais e estrangeiros:

……..……...

II - no Quadro Suplementar:

a) ao grau de Grande Oficial:

……..……...

General de Exército CLÁUDIO COSCIA MOURA;
General de Exército ARTUR COSTA MOURA;

……..……...

General de Divisão Int EXPEDITO ALVES DE LIMA;

……..……

General de Divisão R/1 LUIZ FELIPE LINHARES GOMES; e

……..……...

(Decreto publicado no DOU nº 100, de 26 MAIO 17 - Seção 1).

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017.

Admissão na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 12 e art. 29 do Regulamento da Ordem do Mérito Naval, aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval, os seguintes estandartes das instituições:

……..……...

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR; e

……..……...

(Decreto publicado no DOU nº 100, de 26 MAIO 17 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.110-GM/MD, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Constitui Conselho Consultivo do Hospital das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o que consta no Processo nº 60060.000128/2016-66, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Consultivo do Hospital das Forças Armadas, com as seguintes competências:

I - assessorar o Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto na condução dos assuntos relacionados com a gestão do Hospital das Forças Armadas (HFA); e

II - auxiliar o Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto na elaboração de diretrizes para o aperfeiçoamento das práticas administrativas do HFA.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

….……..……..……..……..…….

III - Do Comando do Exército:

a) Chefe do Departamento-Geral do Pessoal do Exército; e

b) Diretor de Saúde do Exército;

I….……..……..……..……..……

§ 1º São membros permanentes do Conselho o Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal do Exército e o Comandante-Geral do Pessoal da Aeronáutica.

§ 2º São membros consultivos do Conselho o Secretário de Organização Institucional, o Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social e os Diretores de Saúde das Forças Singulares.

Art. 3º O Presidente e os membros permanentes poderão convidar para prestar assessoramento ao Conselho profissionais de reconhecido saber e comprovada competência técnica, conforme a especificidade do assunto em discussão.

Art. 4º O Conselho reunir-se-á em data a ser programada pelo Presidente, com pelo menos quinze dias de antecedência, mediante consulta prévia aos membros permanentes.

Art. 5º A Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto prestará o suporte administrativo para o funcionamento do Conselho.

Art. 6º O Chefe de Gabinete e um assessor da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto exercerão as funções de secretário e relator do Conselho, respectivamente.

Art. 7º A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto poderá detalhar o funcionamento do Conselho em ato próprio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 098, de 24 MAIO 17 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 447, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Institui a Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+BR (COMFIMA M109 A5+BR) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Comando Logístico, ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+BR (COMFIMA M109 A5+BR), com sede na cidade de York, estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América, subordinada ao Comando Logístico (COLOG), destinada a acompanhar e fiscalizar o contrato Case UUM - Modernização de 32 (trinta e dois) VBCOAP M109 A5 para versão A5+BR, junto à Empresa BAE Systems.

Parágrafo único. A composição da Comissão será de 3 (três) militares, 1 (um) Oficial Superior e 2 (dois) Praças, com especialização a ser definida pelo COLOG.

Art. 2º Determinar ao COLOG que estabeleça as Normas Reguladoras de Funcionamento e Atuação da COMFIMA M109 A5+BR.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 498, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens relativas a Datas Especiais (EB10-D-11.003) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para regular os procedimentos para a elaboração e divulgação de ordens do dia e de matérias alusivas às datas comemorativas e de Mensagens relativas a Datas Especiais (EB10-D-11.003), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Gabinete do Comandante do Exército, a Secretaria-Geral do Exército e o Centro de Comunicação Social do Exército adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 295, de 10 de abril de 2015.

DIRETRIZ PARA A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ORDENS DO DIA, MATÉRIAS ALUSIVAS ÀS DATAS COMEMORATIVAS E MENSAGENS RELATIVAS AS DATAS ESPECIAIS (EB10-D-011.003)

1. FINALIDADE

Orientar sobre os procedimentos e encargos decorrentes, no âmbito do Exército, em relação à elaboração e divulgação de Ordens do Dia, matérias alusivas às datas comemorativas e mensagens relativas a datas especiais.

2. REFERÊNCIAS

a. Mensagem do Comandante do Exército nº 013, de 19 de maio de 2015, da Rede de Comando;

b. Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015; e

c. Plano Anual de Comunicação Social, do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx).

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As datas comemorativas e as datas especiais são uma oportunidade favorável para o desenvolvimento de ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos:

a. prestar permanente homenagem aos patronos das Armas, dos Quadros e Serviços, valorizando seus feitos históricos;

b. reverenciar a bravura e o heroísmo dos Patronos e militares da Força Expedicionária Brasileira;

c. disseminar o significado e a importância das datas comemorativas tanto para o público interno quanto para o externo;

d. divulgar o Exército, reforçando a imagem da Força, por meio de eventos que exponham os materiais e explicitem as missões que mais caracterizam as Armas, os Quadros e Serviços;

e. incentivar o respeito à cultura cívica e patriótica junto à sociedade;

f. realizar atividades que destaquem as datas especiais relacionadas a eventos históricos significativos para os militares; e

g. cultivar, particularmente, nas escolas de formação, os valores, tradições e raízes da formação da nacionalidade brasileira.

4. AÇÕES A REALIZAR

O Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e a Secretaria-Geral do Exército (SGEx) deverão remeter ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), diretamente ou por intermédio de estabelecimento de ensino subordinado, as Ordens do Dia e as propostas de matérias alusivas às datas comemorativas e de mensagens para datas especiais a serem veiculadas nos produtos daquele Centro, com antecedência de 20 (vinte) dias em relação ao evento.

Os encargos para a elaboração dos textos deverão seguir os critérios abaixo especificados:

a. DECEx

1) À Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) caberá a elaboração de matérias alusivas às datas comemorativas das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência.

2) À Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx) caberá a elaboração de matéria alusiva à data comemorativa do Quadro Complementar de Oficiais.

3) À Escola de Saúde do Exército (EsSEx) caberá a elaboração de matéria alusiva à data comemorativa do Serviço de Saúde.

b. DGP

O DGP deverá elaborar as matérias alusivas às datas comemorativas da Família Militar, do Quadro Auxiliar de Oficiais, do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, do Reservista e do Oficial R/2.

c. DCT

Ao Instituto Militar de Engenharia (IME) caberá a elaboração de matéria alusiva à data comemorativa do Quadro de Engenheiros Militares.

d. Gab Cmt Ex

1) Elaborar as Ordens do Dia referentes à Tomada de Monte Castelo, ao dia do Exército e ao dia do Soldado.

2) Confeccionar as matérias alusivas às datas comemorativas do dia da Vitória, do dia da Proclamação da República e do dia da Bandeira.

3) Elaborar as mensagens especiais relativas à Incorporação, ao Licenciamento, saudação aos novos Aspirantes-a-Oficial e Sargentos, saudação ao Presidente da República e de fim de ano.

e. CCOMSEx

- Elaborar mensagem especial para a data de criação do Noticiário do Exército.

f. SGEx

- Elaborar matéria alusiva às comemorações do Dia do Uniforme.

5. CALENDÁRIO

TEXTO A SER ELABORADO	DATAS	EVENTOS	RESP	ENTRADA NO CCOMSEx
Matéria Alusiva	13 Fev	Dia do Serviço de Assistência Religiosa	DGP	Até 25 Jan
Ordem do Dia	21 Fev	Tomada de Monte Castelo	Gab Cmt Ex	Até 2 Fev
Mensagem Especial	1º Mar	Incorporação		Até 10 Fev
Matéria Alusiva	10 Abr	Dia da Arma da Engenharia	DECEx	Até 21 Mar
Matéria Alusiva	12 Abr	Dia do Serviço de Intendência		Até 22 Mar
Ordem do Dia	19 Abr	Dia do Exército	Gab Cmt Ex	Até 31 Mar
Matéria Alusiva	5 Maio	Dia da Arma das Comunicações	DECEx	Até 16 Abr
Matéria Alusiva	8 Maio	Dia da Vitória	Gab Cmt Ex	Até 18 Abr
Matéria Alusiva	10 Maio	Dia da Arma da Cavalaria	DECEx	Até 21 Abr
Matéria Alusiva	24 Maio	Dia da Arma de Infantaria		Até 5 Maio
Matéria Alusiva	27 Maio	Dia do Serviço de Saúde		Até 8 Maio
Matéria Alusiva	10 Jun	Dia da Arma da Artilharia		Até 22 Maio
Mensagem Especial	18 Jun	Dia do Noticiário do Exército	CCOMSEx	Até 30 Maio
Matéria Alusiva	3 Ago	Dia do Quadro de Engenheiros Militares	DCT	Até 20 Jul
Matéria Alusiva	10º dia útil de Ago	Dia do Uniforme	SGEx	Até 21 Jul
Ordem do Dia	25 Ago	Dia do Soldado	Gab Cmt Ex	Até 6 Ago
Matéria Alusiva	18 Set	Dia da Família Militar	DGP	Até 30 Ago
Matéria Alusiva	2 Out	Dia do Quadro Complementar de Oficiais	DECEx	Até 13 Set
Matéria Alusiva	28 Out	Dia do Servidor Público	DGP	Até 8 Out
Matéria Alusiva	30 Out	Dia do Quadro de Material Bélico	DECEx	Até 11 Out
Matéria Alusiva	4 Nov	Dia do Oficial da Reserva	DGP	Até 16 Out
Matéria Alusiva	15 Nov	Dia da Proclamação da República	Gab Cmt Ex	Até 27 Out
Matéria Alusiva	19 Nov	Dia da Bandeira		Até 31 Out
Matéria Alusiva	24 Nov	Dia do Quadro Auxiliar de Oficiais	DGP	Até 5 Nov
Mensagem Especial	-	Saudação aos novos Asp Of	Gab Cmt Ex	Até 10 Nov
Mensagem Especial	-	Saudação aos novos Sgt		
Mensagem Especial	30 Nov	Licenciamento Gpt A		Até 11 Nov
Mensagem Especial	15 Dez	Saudação ao Presidente da República		Até 26 Nov
Matéria Alusiva	16 Dez	Dia do Reservista	DGP	Até 27 Nov
Mensagem Especial	25 Dez	Mensagem de fim de ano	Gab Cmt Ex	Até 6 Dez

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As orientações constantes do Plano de Comunicação Social do Exército deverão ser observadas.

b. O Ministério da Defesa é o encarregado de difundir as matérias alusivas ao dia do *Peacekeepers* e da Independência.

PORTARIA Nº 499, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Normas para Concessão de Distintivo de Comando (EB10-N-09.002) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Concessão de Distintivo de Comando (EB10-N-09.002), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 442, de 14 de agosto de 2003.

NORMAS PARA CONCESSÃO DE DISTINTIVO DE COMANDO (EB10-N-09.002)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA CONCESSÃO	2º/5º
CAPÍTULO III - DA ENTREGA	6º/7º

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade estabelecer as condições para a Concessão de Distintivo de Comando (EB10-N-09.002).

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO

Art. 2º O distintivo de comando pode ser concedido ao militar nomeado ou designado que tiver exercido efetivamente o cargo ou a função de:

I - comandante, chefe ou diretor de organização militar (OM) valor unidade (ou equivalente);

II - comandante de subunidade (SU) independente; ou

III - chefe da instrução de tiro de guerra (TG) ou de escola de instrução militar (EsIM), esta última como praça, desde que comprovado em seus assentamentos.

Parágrafo único. Os distintivos de comando a serem concedidos são os seguintes:

I - em ouro, para ex-comandante, chefe ou diretor de OM valor unidade (ou equivalente);

II - em prata, para ex-comandante de SU independente; e

III - em bronze, para ex-chefe da instrução de TG ou de EsIM.

Art. 3º O militar, para o recebimento de distintivo de comando, deve satisfazer aos seguintes requisitos:

I - não ter sido exonerado por motivo disciplinar ou deixado o cargo por razões alheias ao serviço; e

II - ter parecer favorável do comando de oficial-general imediatamente superior.

Art. 4º Cabe ao comando de oficial-general imediatamente superior à OM comandada, chefiada ou dirigida pelo militar e ao grande comando enquadrante do TG ou da EsIM apresentarem proposta de concessão do distintivo às autoridades especificadas no art. 5º desta Portaria.

§ 1º Nos casos de concessão de distintivo em ouro e em prata, a proposta deve ser feita com antecedência que permita a entrega na data de transmissão do cargo.

§ 2º Quando o comando de oficial-general imediatamente superior à OM comandada, chefiada ou dirigida pelo militar e o grande comando enquadrante do TG ou da EsIM forem, também, as autoridades concedentes, conforme previsto no art. 5º desta Portaria, todo o processo será conduzido por esses comandos.

Art. 5º A concessão de distintivo de comando compete aos comandantes militares de área, chefes de órgão de direção setorial, órgão de direção operacional e de órgão de assistência direta e imediata do Comandante do Exército.

§ 1º O ato de outorga do escalão responsável pela proposta de concessão do distintivo de comando deverá ser transcrito em boletim interno da OM de vinculação do agraciado para, posteriormente, viabilizar o cadastro da condecoração.

§ 2º O cadastramento do distintivo de comando no banco de dados do Departamento-Geral do Pessoal será realizado pela RM a que estiver vinculado o agraciado.

CAPÍTULO III
DA ENTREGA

Art. 6º Os distintivos de comando devem ser entregues:

I - em ouro e em prata, na data de transmissão do cargo, conforme previsto nas Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG 10-60); e

II - em bronze, na primeira oportunidade, em cerimônia presidida por oficial-general ou oficial.

Art. 7º O Comando Logístico providenciará a aquisição e a distribuição dos distintivos de comando, em coordenação com as regiões militares.

PORTARIA Nº 507, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 2ª Companhia de Guardas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar, em 31 de dezembro de 2017, a 2ª Companhia de Guardas com sede em Recife-PE, subordinada à 7ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Desativa o Grupo de Trabalho da Força Terrestre 2035 (FT 35) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar o Grupo de Trabalho da Força Terrestre 2035 (FT 35), a contar de 5 de maio de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Diretriz de Iniciação do Macroprojeto Força Terrestre 2035 (FT-35), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 057, de 28 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 509, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Transforma a 10ª Companhia de Guardas em 16ª Companhia de Polícia do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Transformar a 10ª Companhia de Guardas em 16ª Companhia de Polícia do Exército, com sede na cidade de Fortaleza-CE, subordinada à 10ª Região Militar.

Art. 2º Ativar a 16ª Companhia de Polícia do Exército, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 510, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Ativa o Centro de Psicologia Aplicada do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar o Centro de Psicologia Aplicada do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, subordinado, diretamente, à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) e vinculado, administrativamente, ao Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC), a contar de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 511, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Ativa o Centro de Idiomas do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de

agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar o Centro de Idiomas do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, subordinado, diretamente, à Diretoria de Educação Técnica do Exército (DETMil) e vinculado, administrativamente, ao Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC), a contar de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 512, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Ativa a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica, a partir de 1º de janeiro de 2018, mantendo-a subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 513, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Cria a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria-RS, subordinada à 3ª Divisão de Exército.

Art. 2º Ativar o Núcleo da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 514, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (EB10-R-12.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (EB10-R-12.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (R-26), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 228, de 9 de maio de 2001.

REGULAMENTO DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO (EB10-R-12.001)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE……	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO……	2º/3º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS……..	4º/6º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES……	7º/9º
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS……..	10/12
ANEXO - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO	

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria-Geral do Exército (SGEx), órgão de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército, tem por finalidade assessorá-lo nos assuntos de sua competência e exercer outras atividades especificadas neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A SGEx, para a consecução dos seus objetivos, está estruturada em:

I - Secretaria-Geral, Estado-Maior Pessoal e Auxiliares;

II - Gabinete; e

III - Seções do Gabinete.

Parágrafo único. O organograma da SGEx consta do anexo a este Regulamento.

Art. 3º O Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF) e a Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx) são organizações militares (OM) diretamente subordinadas à SGEx.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à SGEx:

I - preparar e secretariar as Reuniões do Alto Comando do Exército (RACE);

II - conduzir os processos de concessão das medalhas sob sua responsabilidade;

III - regular o Cerimonial Militar do Exército em âmbito nacional;

IV - planejar e conduzir o cerimonial e as atividades sociais determinadas pelo Comandante do Exército em Brasília;

V - registrar dados referentes aos oficiais-generais da ativa, conforme a legislação em vigor;

VI - organizar, publicar e divulgar os Boletins do Exército (BE);

VII - atualizar, organizar, publicar e distribuir o livrete de oficiais-generais da ativa e da reserva do Exército;

VIII - estabelecer normas gerais de ação (NGA) e procedimentos para a realização da segurança orgânica do Forte Caxias - Quartel-General do Exército;

IX - assessorar o Comandante do Exército no que se refere à normatização do uso de uniformes;

X - atender às necessidades de transporte dos oficiais-generais em trânsito na guarnição de Brasília;

XI - atender às necessidades de hospedagem dos oficiais-generais em trânsito na guarnição de Brasília, consideradas as limitações físicas do Hotel de Trânsito de Oficiais;

XII - realizar, por intermédio do EGGCF, trabalhos gráficos de interesse do Exército;

XIII - proporcionar, por intermédio dos hotéis de trânsito, hospedagem à família militar em Brasília;

XIV - ligar-se com outros órgãos do governo e entidades, nos assuntos de sua competência, na medida da delegação recebida;

XV - apoiar as entidades sociais que lhe são vinculadas;

XVI - estruturar e manter em funcionamento um banco de dados com a legislação ostensiva publicada no BE e demais documentos julgados pertinentes; e

XVII - zelar, por intermédio da B Adm QGEx, pela administração, manutenção, funcionamento e utilização de todas as áreas comuns do Forte Caxias - Quartel-General do Exército.

Art. 5º Ao Gabinete compete:

I - coordenar e controlar as atividades do próprio Gabinete e das Seções de Gabinete, visando cumprir as missões da SGEx, seja como OM, seja como OADI; e

II - realizar estudos visando ao continuado aprimoramento das atividades da SGEx.

Art. 6º Às Seções do Gabinete compete:

I - assistir o Secretário Geral do Exército (Sect Ge Ex) nos assuntos relativos às suas áreas de competência; e

II - estabelecer as ligações necessárias para a execução das atividades que lhes são afetas.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Ao Sect Ge Ex incumbe:

I - assessorar o Comandante do Exército nos assuntos específicos da SGEx;

II - dirigir os trabalhos da SGEx;

III - praticar os atos administrativos que lhe são atribuídos pela legislação em vigor ou cuja competência tenha sido delegada pelo Comandante do Exército;

IV - exercer a função de Secretário das RACE;

V - assinar os originais dos BE;

VI - presidir o Clube do Exército;

VII - presidir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, a Comissão de Cerimonial Militar do Exército e outras comissões que lhe forem atribuídas;

VIII - secretariar as sessões do Conselho da Ordem do Mérito Militar;

IX - submeter à apreciação e decisão do Comandante do Exército os processos referentes à concessão das medalhas sob sua responsabilidade; e

X - estabelecer, conforme a necessidade, contatos com instituições públicas ou privadas, relativos às atividades de sua competência.

Art. 8º Ao Chefe do Gabinete incumbe:

I - assessorar o Sect Ge Ex nos assuntos do Gabinete;

II - substituir o Sect Ge Ex em seus afastamentos ou impedimentos;

III - dirigir os trabalhos do Gabinete;

IV - responder, perante o Sect Ge Ex, pela execução das atividades-meio da SGEx, na esfera de sua competência;

V - praticar os atos que, por delegação, lhe forem autorizados pelo Sect Ge Ex;

VI - manter-se informado sobre os assuntos de ordem administrativa e outros de natureza geral a serem submetidos ao Sect Ge Ex, opinando quando solicitado;

VII - coordenar e controlar o apoio da SGEx às entidades vinculadas; e

VIII - estudar e elaborar propostas de planos, programas e normas relativas à execução das atividades da SGEx.

Art. 9º Aos chefes das Seções do Gabinete incumbe assistir o Chefe do Gabinete nos assuntos relativos às atividades sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A SGEx é responsável pelo apoio às entidades sociais que lhe são vinculadas, de acordo com as determinações do Comandante do Exército.

Art. 11. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Sect Ge Ex.

Art. 12. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, a SGEx elaborará seu Regimento Interno.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

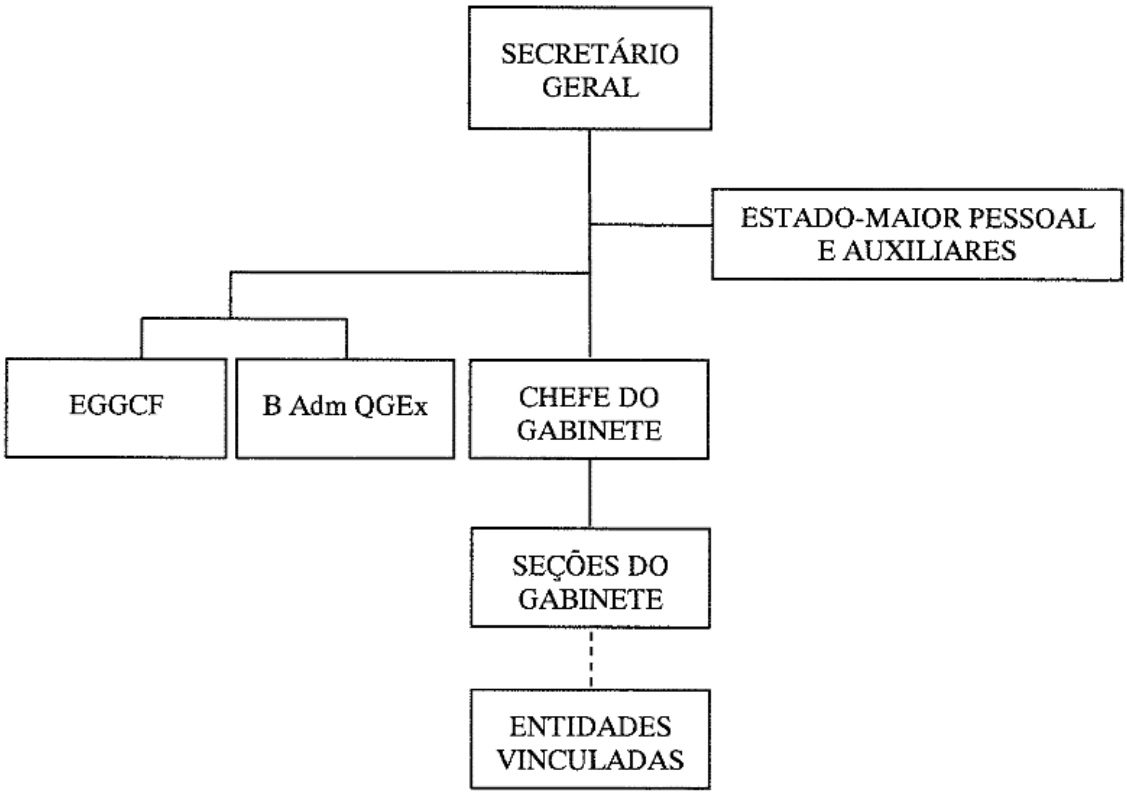

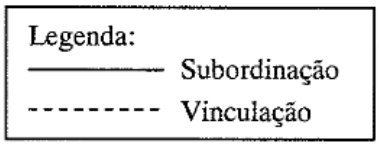

DESPACHO DECISÓRIO Nº 117/2017.
Em 16 de maio de 2017.

PROCESSO: PO nº 120021/2017 - Gab Cmt Ex
EB: 64536.010535/2017-80
ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE CELEBRARAM O CONTRATO Nº 004/2017-BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO.

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 004/2017-B Adm QGEx.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de convalidação do ato que celebrou o Contrato nº 004/2017-B Adm QGEx, que tem como objeto à contratação de serviços administrativos por postos de trabalho preestabelecidos, com empresa especializada, em proveito da B Adm QGEx;

c. que o valor da contratação foi de R$ 2.264.752,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Parecer nº 00035/2017/MK/CJACEX/CGU/AGU, de 27 de janeiro de 2017, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde de que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx certificou, que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJACEX, conforme Despacho de 5 de maio de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **CONVALIDO** o ato que celebrou o Contrato nº 004/2017-B Adm QGEx, referente à contratação de serviços administrativos, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da B Adm QGEx, decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2017-B Adm QGEx, com a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 118/2017.
Em 16 de maio de 2017.

PROCESSO: PO nº 120021/2017 - Gab Cmt Ex
EB: 64536.010536/2017-24
ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE CELEBRARAM O CONTRATO Nº 005/2017-BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO.

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 005/2017-B Adm QGEx.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de convalidação do ato que celebrou o Contrato nº 005/2017-B Adm QGEx, que tem como objeto à contratação de serviços administrativos por postos de trabalho preestabelecidos, com empresa especializada, em proveito da B Adm QGEx;

c. que o valor da contratação foi de R$ 1.141.608,72 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Parecer nº 00035/2017/MK/CJACEX/CGU/AGU, de 27 de janeiro de 2017, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde de que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx certificou, que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJACEX, conforme Despacho de 5 de maio de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **CONVALIDO** o ato que celebrou o Contrato nº 005/2017-B Adm QGEx, referente à contratação de serviços administrativos, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da B Adm QGEx, decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2017-B Adm QGEx, com a empresa RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 06.350.074/0001-34.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 119/2017.
Em 23 de maio de 2017.

PROCESSO: PO nº 1100011 - Gab Cmt Ex
EB: 64536.011113/2017-21
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA LEGIÃO PARANAENSE DO EXPEDICIONÁRIO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS À UNIÃO FEDERAL, A SER DESTINADO AO COMANDO DO EXÉRCITO, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO ESPAÇO CULTURAL - MUSEU DO EXPEDICIONÁRIO.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando Militar do Sul (CMS), propondo a aquisição, mediante doação com encargos à União Federal, do imóvel de propriedade da Legião Paranaense do Expedicionário, com área de 1.560,44m² (um mil quinhentos e sessenta vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado ao lado par da Rua Ulbaldino do Amaral, Bairro Centro, no município de Curitiba-PR, matriculado sob o nº 41.562 - Registro Geral - 3ª Circunscrição, Curitiba-PR, a ser destinado ao Comando do Exército, com a finalidade de utilização como Espaço Cultural - Museu do Expedicionário.

2. Considerando:

a. a expressa manifestação de vontade do doador, a Legião Paranaense do Expedicionário, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.707.959/0001-23, por sua representante legal, a Sra. RACHEL MADUREIRA REGNIER, em promover a doação com encargos à União, do imóvel acima descrito, a ser entregue à jurisdição do Comando do Exército, a fim de preservar o acervo histórico-cultural da Força Expedicionária Brasileira (FEB); e

b. os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx), do CMS, do Comando da 5ª Região Militar (5ª RM), do Comandante do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E) e o contido no art. 11 das Instruções Gerais Sobre Incorporação de Bens Imóveis ao Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de aquisição, mediante doação com encargos, do bem imóvel citado no item 1 deste despacho, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

2) Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando do 4º Gpt E a fim de seu cumprimento.

3) O 4º Gpt E, após ultimação do processo, encaminhe-o à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Estado do Paraná, objetivando a formalização da aceitação da doação e respectivo contrato, conforme previsto no inciso I do art. 3º da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, combinado com o art. 1º da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, ambas da SPU.

4) O Comandante do 4º Gpt E represente o Comando do Exército no ato da lavratura do termo de afetação do bem ora adquirido na SPU no Estado do Paraná, bem como promova os atos administrativos subsequentes.

5) O EME, o CMS e a 5ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

6) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

NOTA Nº 002-A1.4/A1/Gab Cmt Ex, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Decretos Presidenciais - Apostilados pelo Ministro da Defesa.

a. O Decreto s/nº, de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 174, de 29 de janeiro de 2016, Seção 2, página 2, relativo à nomeação do General de Divisão Combatente PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas foi apostilado com o seguinte texto: "Em conformidade com o art. 1º do Decreto 699, de 14 de dezembro de 1992, publicado no D.O.U nº 240, de 15 de dezembro de 1992, de acordo com a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, Decreto nº 8.798, de 1º de fevereiro de 2017, combinado com o disposto no art. 8º, nº XVI, da Portaria Normativa nº 8/MD, de 13 de março de 2017, do Ministério da Defesa; no Decreto de 28 de janeiro de 2016, publicado no D.O.U de 29 de janeiro de 2016, que trata da nomeação do General de Divisão Combatente PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, a que se refere o presente Decreto, passa a ser para exercer o cargo de *Subchefe de Organismos Americanos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a contar de 7 de março de 2017* - Brasília, 10 de maio de 2017 - RAUL JUNGMANN - Ministro de Estado da Defesa".

b. O Decreto s/nº, de 27 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 28 de julho de 2016, Seção 2, páginas 3, relativo à nomeação do General de Divisão Combatente ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, para exercer o cargo de Subchefe de Inteligência Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas foi apostilado com o seguinte texto: "Em conformidade com o art. 1º do Decreto 699, de 14 de dezembro de 1992, publicado no D.O.U nº 240, de 15 de dezembro de 1992, de acordo com a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, Decreto nº 8.798, de 1º de fevereiro de 2017, combinado com o disposto no art. 8º, nº X, da Portaria Normativa nº 8/MD, de 13 de março de 2017, do Ministério da Defesa; no Decreto de 27 de julho de 2016, publicado no D.O.U de 28 de julho de 2016, que trata da nomeação do General de Divisão Combatente ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, a que se refere o presente Decreto, passa a ser para exercer o cargo de *Subchefe de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a contar de 7 de março de 2017* - Brasília, 10 de maio de 2017 - RAUL JUNGMANN - Ministro de Estado da Defesa".

c. O Decreto s/nº, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 19 de março de 2015, Seção 2, página 1, relativo à nomeação do General de Divisão Engenheiro Militar CLAUDIO DUARTE DE MORAES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial do Ministério da Defesa foi apostilado com o seguinte texto: "Em conformidade com o art. 1º do Decreto 699, de 14 de dezembro de 1992, publicado no D.O.U nº 240, de 15 de dezembro de 1992, de acordo com a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, Decreto nº 8.798, de 1º de fevereiro de 2017, combinado com o disposto no art. 8º, nº XXV, da Portaria Normativa nº 8/MD, de 13 de março de 2017, do Ministério da Defesa; no Decreto de 18 de março de 2015, publicado no D.O.U de 19 de março de 2015, que trata da nomeação do General de Divisão Engenheiro Militar CLAUDIO DUARTE DE MORAES, a que se refere o presente Decreto, passa a ser para exercer o cargo de *Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa, a contar de 7 de março de 2017* - Brasília, 10 de maio de 2017 - RAUL JUNGMANN - Ministro de Estado da Defesa".

d. O Decreto s/nº, de 27 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 28 de julho de 2016 , Seção 2, página 3, relativo à promoção de oficiais-generais foi apostilado com o seguinte texto: "Em conformidade com o art. 1º do Decreto 699, de 14 de dezembro de 1992, publicado no D.O.U nº 240, de 15 de dezembro de 1992, no Decreto de 27 de julho de 2016, publicado no D.O.U de 28 de julho de 2016, **ONDE SE LÊ**: ... AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA COMBATENTE ... Coronel de Intendência ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO, **LEIA-SE**: ... AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA INTENDENTE ... Coronel de Intendência ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO - Brasília, 10 de maio de 2017 - RAUL JUNGMANN - Ministro de Estado da Defesa".

(cópia da Apostila recebida pelo Gab Cmt Ex por intermédio do Ofício nº 8863/GAP/GM-MD, de 11 Maio 17, do Ch Gab Min Def)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 207-EME, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 208-EME, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 4 (70% Cb NB e 60% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209-EME, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 1ª Companhia de Infantaria.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e

Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 4 (70% Cb NB e 60% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 1ª Companhia de Infantaria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 210-EME, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 4 (70% Cb NB e 60% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 211-EME, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Atribui Número de Código para o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Cmdo Com G Ex), com sede na cidade de Brasília-DF, o número de código 03303-5.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "*AD REFERENDUM*" Nº 001/2017-CGPCE, DE 31 DE MARÇO DE 2017-
Republicação.

Aprova *Ad Referendum* o Termo de Referência da Parceria Público-Privada dos Complexos de Saúde do Exército referente ao projeto piloto do novo Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB.

O Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPCE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 045, de 22 JAN 2016, publicada no Boletim do Exército nº 4/2016, de 29 JAN 2016, e com base no contido no DIEx nº 105-VCh DGP/Ch DGP, de 30 MAR 2017, do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal - DGP e, ainda, considerando a data limite de 31 MAR 17, prazo acordado com Secretaria Especial do Programa de

Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República para a entrega do Termo de Referência, durante reunião realizada em 21 FEV 2017, naquela Secretaria, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Termo de Referência da Parceria Público-Privada dos Complexos de Saúde do Exército, referente ao projeto piloto do novo Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB, elaborado pelo Subcomitê Gestor de Parceria Público-Privada dos Complexos de Saúde - SCGP-HOSPMIL, nomeado pela Portaria nº 094-EME, de 21 MAR 2017, e aprovado pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 13 da Portaria do Comandante do Exército nº 045, de 22 JAN 2016.

Art. 2º Determinar à Secretaria Executiva do CGPCE que:

I - encaminhe o Termo de Referência ao Ministério da Defesa - MD, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército, solicitando ao MD a remessa do documento à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República, para adoção das providências necessárias para elaboração da modelagem do projeto;

II - publique a presente Resolução no Boletim do Exército;

III - dê ciência desta Resolução *ad referendum* aos demais membros do CGPCE; e

IV - inclua este assunto na pauta do próximo Edital de Convocação de Reunião do CGPCE, para fins de ratificação ou retificação da Resolução, pelo CGPCE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 18, de 5 de maio de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 094-DGP, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Distribui vagas para Curso na Indústria Civil Nacional (PCE-ICN), a ser realizado no ano de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea "b", do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (DGCE-ICN) (EB-20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Distribuir vagas referente a Curso na Indústria Civil Nacional, a ser realizado no ano de 2017, conforme segue.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA CURSO NA INDÚSTRIA CIVIL NACIONAL PARA O ANO DE 2017 (PCE-ICN)

PCE ICN COLOG	Denominação	EE		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade - UF				
1	Treinamento Prático para a Inspeção "A/T" da Aeronave EC 725	Helibrás	Itajubá - MG	COTER	4	89	ST/Sgt
2	Curso de Familiarização para Mecânicos de Armamento da Aeronave EC 725 (JAGUAR - HM4)	Helibrás	Itajubá - MG	COTER	3	5	ST/Sgt
3	Curso do EGSS (*eletronic warfare ground support system*) da ANV EC 725 (JAGUAR - HM4)	Helibrás	Itajubá - MG	COTER	1	19	Cap/Ten

PORTARIA Nº 102-DGP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovada pela Portaria nº 155-Comandante do Exército, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Os documentos de identidade e identificação militar probatórios da condição de militar ou de vinculação com o Exército Brasileiro, são os seguintes: Carteira de Identidade Militar com chip eletrônico, Cartão Militar de Identificação com chip eletrônico, Carteira de Identidade Militar em Papel Moeda, Cartão de Identificação Militar e Cartão do Serviço Militar Inicial.

§ 1º A Carteira de Identidade Militar com chip eletrônico será fornecida aos seguintes universos de vinculação: Militares de Carreira da Ativa; Militares Temporários (enquanto estiverem no serviço ativo), Militares da Reserva Remunerada; e o Cartão Militar de Identificação com chip eletrônico será fornecido aos seguintes universos de vinculação: Dependentes e Pensionistas.

§ 2º Os documentos de identificação do Exército de que trata o § 1º são confeccionados em policarbonato em seis camadas, com dois chips eletrônicos com múltiplos usos.

§ 3º A Carteira de Identidade Militar em Papel Moeda que possui impresso em seu rodapé a inscrição do Decreto nº 34.155, de 12 de outubro de 1953, enquanto tiver validade, permanecerá com fé pública em todo o território nacional, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 8.518, de 18 de setembro de 2015 e art. 8º da Portaria Normativa nº 4/GAP/MD, de 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º O valor de custo da Carteira de Identidade Militar com chip eletrônico e do Cartão Militar de Identificação com chip eletrônico em policarbonato, no biênio 2017/2018, a ser repassado ao público alvo, e a ser recolhido, por conseguinte, à Conta Única do Tesouro Nacional, é de R$ 36,00 (trinta e seis reais).

§ 1º Serão mantidos os seguintes valores de indenização, no tocante aos documentos de identificação utilizados pelo pessoal vinculado ao Exército Brasileiro: Carteira de Identidade Militar em Papel Moeda - R$ 8,00 (oito reais); Cartão de Identificação Militar - R$ 3,00 (três reais) e Cartão do Serviço Militar Inicial (2ª via) - R$ 3,00 (três reais).

Art. 3º A primeira emissão dos documentos de identidade e identificação militar, por Órgão de Identificação do Exército Brasileiro, para os vinculados que serão identificados pela primeira vez, será gratuita, tendo em vista o que prescreve a Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012.

Art. 4º Os prazos para a validade da Carteira de Identidade Militar com chip eletrônico serão fixados conforme quadro a seguir:

Universo de vinculação	Situação	Prazo de validade	Observações
Militares de Carreira da Ativa	Ativa	8 (oito) anos.	-
Militares Temporários (enquanto estiverem no serviço ativo)		1 (um) ano a contar do início da convocação ou prorrogação.	-
Militares da Reserva Remunerada	Inativos	10 (dez) anos	Incluídos os Cabos, Soldados, Taifeiros estabilizados

Art. 5º Os prazos para a validade do Cartão Militar de Identificação com chip eletrônico serão fixados conforme quadro a seguir:

Dependentes	-	Acompanham o prazo dos respectivos titulares	-
Pensionistas	-	10 (dez) anos	-

Art. 6º Revogar a Portaria nº 143-DGP, de 8 de julho de 2015.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 021-COTER, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução de Análise Pós-Ação (EB70-CI-11.413), Edição Experimental, 2017 e dá outra providência.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução de Análise Pós-Ação (EB70-CI-11.413), Edição Experimental, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022-COTER, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução O Pelotão de Fuzileiros Mecanizado e sua Maneabilidade (EB70-CI-11.412), Edição Experimental, 2017, e dá outra providência.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001),

aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução O Pelotão de Fuzileiros Mecanizado e sua Maneabilidade (EB70-CI-11.412), Edição Experimental, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025-COTER, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Nordeste para a execução da Operação OÁSIS, no ano de 2017.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 179-EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Nordeste (CMNE), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMNE para a execução da Operação Oásis, no ano de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMNE que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO OÁSIS, NO ANO DE 2017.

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação OÁSIS.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

c. Lei nº 9649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

g. Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179-EME, de 10 AGO 15).

h. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).

i. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).

j. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).

k. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).

l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).

m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).

n. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).

o. Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (Boletim Especial do Exército nº 19, de 31 DEZ 15).

p. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 DEZ 02).

q. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).

r. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09).

s. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 NOV 12).

t. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).

u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).

v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09).

w. Portaria nº 179-EME, de 10 de agosto de 2015, sobre Diretriz para Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército.

x. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).

y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2017 (Port nº 066-COTER, de 26 SET 16).

z. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação OÁSIS, no ano 2017, num quadro de operação no amplo espectro, no âmbito do Comando Militar do Nordeste.

b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a F Ter e sua relevância no contexto das operações de defesa da Pátria.

c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 7ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.

d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa da Pátria, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a Força Terrestre (F Ter).

f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

g. Levantar conhecimento de Interesse da Doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Exercício de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na Defesa do Território Nacional, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

b. Conceito da Operação

- Realizar o adestramento avançado de uma Companhia de Fuzileiros (Cia Fuz) com emprego da Reserva Mobilizável, conforme descrito no PIM 2017.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMNE	7ª	MACEIÓ - AL SÃO JOSÉ DA LAJE - AL ARAPIRACA - AL TEOTÔNIO VILELA - AL	RECIFE - PE	De 24 JUL a 6 AGO 17	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz, a ser enquadrada no 59º BIMtz.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2013, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" do 59º BIMtz, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso o 59º BIMtz não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 7ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

g. A Seção Mobilizadora da 7ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) técnicas (Int, Com e Sau).

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. Será incorporado o efetivo de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
4	16	35	83	138

j. Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos técnicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

k. Período de convocação:

Dia	7 JUN a 7 JUL	10 a 14 JUL	19 a 21 JUL	24 JUL	25 a 30 JUL	31 JUL a 4 AGO	5 e 6 AGO
Atv	Exercício de Chamada	Seleção e Convocação	Seleção Complementar	Mobilização de Of/Sgt/Cb/ Sd	Instrução de reciclagem	Exercício no terreno	Desmobilização

l. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

- desobstruir uma via de circulação;

- interditar uma área;

- realizar o policiamento ostensivo (motorizado e/ou a pé);

- realizar operações de controle de distúrbios;

- defender um ponto sensível, estabelecendo um PSF;

- desocupar uma instalação pública ou área invadida;

- adestrar o C2; e

- realizar ACISO.

m. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 59º BIMtz, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

n. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 59º BIMtz, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

o. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 59º BIMtz.

p. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

q. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2016.

r. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/17.

s. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

t. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

u. No documento de convocação, deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

v. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

w. Para fins de exercício de mobilização, é vedada qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção a Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

x. Os reservistas das QM técnicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

1) Ten e Sgt (dotados de FAL) - Tiro de Instrução Básica de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);

2) Praças dotados de Pst - Tiro de Instrução Básica deste Armt;

3) Atiradores da Pç Mrt 60 e 81 - TIB de Pst e Tiro de Subcalibre do Armt;

4) Atiradores de MAG - TIB de Pst e da Mtr no reparo; e

5) Praças dotados FAL e FAP - Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno).

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

a. Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

b. Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.

c. Enviar cópia do relatório ao EME.

d. Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao exercício de mobilização, tratados na Reunião de Contrato de Objetivos 2017.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

a. Estado-Maior do Exército

- Receber do COTER os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no Sistema de Mobilização do Exército .

b. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 7ª RM.

c. Secretaria de Economia e Finanças

1) Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01.

2) Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP.

3) A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

4) Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP.

5) Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

d. Comando Logístico

1) Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 7ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

3) Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2018.

e. Comando Militar do Nordeste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 7ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 59º BIMtz, no que concerne o preparo da tropa e a execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa da Pátria.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Fuz, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 7ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 20ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente; e

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM técnicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 59º BIMtz;

8) Por intermédio da 10ª Bda Inf L:

a) expedir Diretriz particular, regulando a atividade de preparo dos recursos humanos pelo 59º BIMtz na execução da atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados;

b) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 59º BIMtz na execução do exercício no terreno; e

c) expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap 13 do SIMEB (2012), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

PORTARIA Nº 044-COTER, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar para o Biênio de 2017 e 2018, 1ª Edição, (EB70-D-11.004) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo como que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar para o Biênio de 2017 e 2018, 1ª Edição, (EB70-D-11.004), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar (EB70-D-11.002), aprovada pela Portaria nº 018-COTER, de 3 DEZ 13 e a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar para o biênio de 2014 e 2015, Portaria nº 012-COTER, de 14 de junho de 2016.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO PARA AS ESCOLAS DE INSTRUÇÃO MILITAR PARA O BIÊNIO DE 2017 E 2018

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag.

CAPÍTULO I - FINALIDADE

1.1 Generalidades..... 45

CAPÍTULO II - REFERÊNCIAS

2.1 Legislações..... 45

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO

3.1 Objetivo Geral..... 46

CAPÍTULO IV - PLANEJAMENTO

4.1 Condições de Execução 47

4.2 Tempo Disponível 47

4.3 Controle e Segurança da Instrução 47

4.4 Treinamento Físico Militar 48

4.5 Armamento, Munição e Tiro 50

4.6 Ética Profissional Militar 50

CAPÍTULO V - ORIENTAÇÕES

5.1 Prescrições Diversas 51

CAPÍTULO I
FINALIDADE

1.1 GENERALIDADES

- Orientar o planejamento e a execução das atividades de Instrução Militar nas Escolas de Instrução Militar (EsIM), a fim de possibilitar a prestação de Serviço Militar para alunos de Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) Civis do Ensino Médio, inclusive Técnico-Profissional, e da Educação Superior, conciliando a prestação do Serviço Militar a uma aprendizagem formal.

CAPÍTULO II
REFERÊNCIAS

2.1 LEGISLAÇÕES

- Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375 de 17 AGO 1964).

- Estatuto dos Militares (E-1), aprovado pela Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 7ª Edição, aprovado pela Lei nº 8.069, de 13 JUL 1990.

- Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012 - dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.

- Regulamento da Lei de Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966).

- Decreto 99.710, de 21 NOV 1990 - promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

- Decreto 5.006, de 8 MAR 04 - Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao envolvimento de crianças em conflitos armados.

- Instruções Gerais de Tiro com Armamento do Exército (IG 80-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 015, de 11 JAN 01.

- Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 JAN 02.

- Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares (VM 10), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 156, de 23 ABR 02.

- Caderno de Instrução de Prevenção de Acidentes de Instrução (CI 32/1), aprovado pela Portaria nº 008-COTER, de 4 DEZ 02.

- Caderno de Instrução de Gerenciamento de Risco Aplicado às Atividades Militares (CI 32/2), aprovado pela Portaria nº 001-COTER, de 18 MAR 05.

- Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação, aprovada pela Portaria nº 032-EME, de 31 MAR 08.

- Diretriz de Instrução sobre Prevenção de Acidentes na Instrução por efeito das condições climáticas, aprovada pela Portaria nº 009-COTER, de 16 DEZ 09.

- Programa-Padrão Básico (PPB-5/3) Escolas de Instrução Militar, aprovado pela Portaria nº 002-COTER, de 10 FEV 10.

- Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (MD34-M-03), 1ª Ed/2011, aprovado pela Portaria Normativa nº 1.069/MD, de 5 MAIO 11.

- Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército Brasileiro (IR 50-20), aprovada pela Portaria nº 001-DEC, de 26 SET 11.

- Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), aprovado pela Portaria nº 009-COTER, de 19 DEZ 11.

- Instruções Gerais para o Funcionamento das Escolas de Instrução Militar (EB10-IG-02.012), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 288, de 8 ABR 15, publicada no BE Nº 16/2015.

- Portaria nº 342-EME, de 17 DEZ 15 - Define o Padrão de Aptidão Física Inicial a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.

- Manual de Campanha de Treinamento Físico Militar (EB20-MC-10.350), 4ª Edição, 2015, aprovado pela Portaria nº 354-EME, de 28 DEZ 15, publicada no BE Nº 53/2015.

- Programa de Instrução Militar (EB70-P-11.001), aprovado pela Portaria do Comandante de Operações Terrestres nº 66, de 28 SET 16.

- Portaria nº 021-DGP, de 7 FEV 17 (Separata ao BE Nº 7/2017) - Aprova a Diretriz de Funcionamento das Escolas de Instrução Militar - EsIM, (EB30-D-02.001), 1ª Edição, 2017.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO

3.1 OBJETIVO GERAL

- Regular, conforme art. 18, da Portaria nº 021-DGP, de 7 de fevereiro de 2017, o desenvolvimento da Instrução Individual, em consonância com o Programa.

- Padrão Básico PPB 5/3 - Escolas de Instrução Militar (2ª Edição) - Portaria nº 002-COTER, de 10 de fevereiro de 2010 (publicada no BE nº 11, de 19 de março de 2010), que consta na página da Intranet do COTER.

CAPÍTULO IV
PLANEJAMENTO

4.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 Cabe ao Comando Militar de Área (C Mil A) fazer as gestões necessárias junto ao Estb Civil Ens, que deve sediar uma EsIM, para a utilização de suas instalações, mediante solicitação da Região Militar (RM).

4.1.2 As sessões de instrução deverão ter caráter prático. Além disso, sempre que possível, deverá ser explicado em quais contextos aquelas práticas são aplicadas.

4.1.3 A critério do Comandante Mil A ou da RM, poderão ser usadas Organizações Militares (OM) de Combate e de Apoio ao Combate para ministrar instruções específicas ou mais ligadas às Armas, aos Quadros ou aos Serviços, aliviando, desta forma, os encargos das OM apoiadoras e possibilitando, ainda, maior rendimento na instrução.

4.2 TEMPO DISPONÍVEL

4.2.1 O regime de instrução será descontínuo, a fim de conciliar as atividades acadêmicas e militares dos alunos, com as peculiaridades das OM apoiadoras.

4.2.2 A instrução será conduzida em um único período de 18 semanas, denominado "Preparação do Combatente Básico de Força Territorial".

4.2.3 Com exceção da primeira semana de instrução e da semana do acampamento, o regime normal de trabalho será, em princípio, de três horas diárias consecutivas, entre as 7h e as 18h, em três dias por semana, de segunda feira a sábado. Este regime de trabalho guardará certa flexibilidade, a fim de atender às realidades educacionais dos Estb Ens e às peculiaridades das OM apoiadoras.

4.2.4 Das 18 semanas de instrução, duas poderão ser planejadas sem atividades, com vistas a atender às necessidades de dedicação às semanas de avaliações escolares e evitar incidência de faltas nesses períodos. Essas duas semanas serão indicadas pelo Estb Ens.

A Tabela (Tab) 1 exemplifica como poderiam ser distribuídas as 18 semanas de instruções.

Semana	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
seg	Primeira semana de Instrução	3h	3h	3h	3h	Semana de Avaliação Escolar	3h	3h	3h	3h	Semana de Avaliação Escolar	3h	3h	3h	3h	Semana do Acampamento	3h	3h
ter																		
qua		3h	3h	3h	3h		3h	3h	3h	3h		3h	3h	3h	3h		3h	3h
qui																		
sex		3h	3h	3h	3h		3h	3h	3h	3h		3h	3h	3h	3h		3h	3h
sab																		
dom	SEM PREVISÃO DE ATIVIDADE																	

Tab 1 - Exemplo de Distribuição das 18 semanas de instruções

4.2.5 O regime normalde trabalho (dias e horários de instrução) será previsto no Plano de Instrução para as EsIM, elaborado pelo C Mil A ou RM, atendendo às peculiaridades regionais.

4.2.6 As atividades extracurriculares previstas no art. 21, da Portaria nº 021-DGP, de 7 FEV 17, não deverão ser incluídas como tempos de instrução.

4.3 CONTROLE E SEGURANÇA DA INSTRUÇÃO

4.3.1 A leitura do Programa de Instrução Militar (PIM) vigente é de caráter obrigatório para a realização de qualquer atividade de instrução, principalmente o Capítulo I - SEGURANÇA NA INSTRUÇÃO E NO SERVIÇO.

4.3.2 O planejamento, a execução, a verificação e a fiscalização da instrução serão conduzidos de acordo com os métodos e processos preconizados no Sistema de Instrução Militar (PIM; Cl 32-1; e Cl32-2).

4.3.3 No decorrer do período de instrução, deverão ser realizadas as verificações e as avaliações especificadas no Plano de Instrução, de modo a permitir a constatação do grau de desempenho dos alunos, em função dos objetivos fixados.

4.3.4 A avaliação da instrução será feita pelo instrutor, acompanhando o desempenho de cada aluno em todos os Objetivos Individuais de Instrução (0II) previstos, por meio do registro da instrução na Ficha de Controle da Instrução Individual Básica Territorial (FIBT) e na Ficha de Avaliação de Atributos (FAAT).

4.3.5 Os Alunos que não satisfizerem às condições previstas para a avaliação de cada atributo explicitado, nas FIBT e FAAT, deverão ser objeto de atenção especial por parte do Chefe de Instrução da EsIM, visando à sua recuperação.

4.3.6 As RM farão o acompanhamento por intermédio de relatórios, inspeções e verificações, atentando para remeter ao Comando de Operações Terrestres (COTER), via CANAL DE COMANDO, o planejamento do calendário de instrução da EsIM até 28 FEV (ver An "C" PIM) do ano de funcionamento.

4.3.7 Os C Mil A deverão elaborar e remeter ao COTER, após análise e consolidação dos relatórios de seus subordinados, conforme o calendário de obrigações do PIM e até 30 (trinta) dias após o término da Instrução das EsIM, conforme o item 13.2, capítulo 13, do SIMEB (Portaria nº 009-COTER, de 21 DEZ 11), o Relatório de Instrução das EsIM, seguindo Modelo do item 13.4, do capítulo 13, do SIMEB.

4.3.8 As instruções de Armamento, Munição e Tiro e de Ordem Unida com arma, bem como as inspeções de instrução, deverão ser realizadas na OM apoiadora, tendo em vista atender aos aspectos da prevenção de acidentes de instrução.

4.3.9 Em virtude de haver quantidade reduzida de dias e de tempos de instrução semanal, poderão ser elaborados quadros de trabalho quinzenais (QTQ) ou mensais (QTM), em substituição aos quadros de trabalho semanais (QTS). Esses quadros serão elaborados pelos instrutores, aprovados pelo Supervisor da Instrução e apresentados ao Diretor da EsIM, para esclarecê-lo sobre os assuntos da instrução.

4.3.10 O Estabelecimento Civil de Ensino indicará um funcionário de sua equipe pedagógica para exercer a função de Auxiliar, que servirá de ligação entre o Estabelecimento Civil de Ensino e o Oficial Supervisor da Instrução e os instrutores. Este Auxiliar será o responsável pelo material e pelas instalações da EsIM.

4.3.11 No que concerne à Prevenção de Acidentes, é indispensável o fiel cumprimento do PIM, do SIMEB e das orientações dos Cl 32/1 e 32/2.

4.3.12 O planejamento da prevenção de acidentes na instrução deverá observar os efeitos das condições climáticas. Para isso, esse planeJamento deverá estar alinhado com a Diretriz de Instrução sobre Prevenção de Acidentes na Instrução por efeitos das condições climáticas (Portaria nº 009-COTER, de 16 DEZ 09).

4.3.13 As atividades noturnas e o acampamento poderão ser acompanhados por um representante do Estabelecimento Civil de Ensino, para fins de controle e apoio à Equipe de Instrução.

4.4 TREINAMENTO FÍSICO MLITAR

4.4.1 Deverá ser observado o Manual de Campanha EB20-MC-10.350, 4ª Edição, 2015, durante o planejamento e a execução do Treinamento Físico Militar (TFM), com o aproveitamento da estrutura existente nos Estabelecimentos Civis de Ensino.

4.4.2 Para a prática do TFM, é obrigatória, na 1ª semana de instrução, a avaliação do estado de saúde dos alunos pelo médico da OM apoiadora, para fins de levantamento da higidez física e das possíveis limitações do indivíduo. Em nenhuma hipótese, o aluno que não realizou a avaliação do estado de saúde poderá participar do Treinamento Físico Militar, assim como não poderá executar o Teste de Aptidão Física (TAF) sem uma prévia avaliação médica (exame pré-TAF).

4.4.3 O planejamento das sessões de TFM será confeccionado pelo Oficial de Treinamento Físico Militar (OTFM) da OM apoiadora, seguindo o programa de desenvolvimento elaborado pela Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx), conforme a Tab 2.

Semana		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Total
ATIVIDADES	Corrida Contínua		1		2		1	1	1		1	1	1	2	1	2				14h
	Ginástica Básica								1		1		1		1					4h
	Desportos			2			1			2		1								6h
	Sessão Escola		1 (a)					1 (b)												2h
	T A F					1											1			2h
Total (horas)		0	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	0	0	28h

Tab 2- Plano de Sessões de TFM

(a) Sessão Escola - aquecimento e avaliação física inicial (teste de 12 minutos).
(b) Sessão Escola - ginástica básica.

4.4.4 Tendo em vista a situação peculiar dos alunos e a finalidade da EsIM, o desempenho físico a ser atingido será o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI). O PAFI será a orientação para o desenvolvimento das atividades de TFM previstas.

4.4.5 Os TAF serão realizados nas 5ª e 16ª semanas de instrução. Na semana de instrução, será realizada uma avaliação diagnóstica para avaliar as condições físicas iniciais dos alunos e orientar o treinamento físico para as demais semanas.

O 1º TAF a ser realizado na 5ª Semana terá caráter formativo, a fim de avaliar o planejamento e a execução da instrução de TFM e identificar os alunos que não atingem o índice de suficiência no TAF. Estes alunos devem ter seu treinamento intensificado por meio de execução de treinamento específico para as provas do TAF (escolinhas). O 2º TAF, a ser realizado na 16ª Semana de Instrução, deve ser o único conceituado para fins de aprovação do aluno.

4.4.6 Para os TAF, os alunos deverão ser apreciados em sua suficiência, sem menção. Esse padrão de suficiência visa garantir uma condição mínima de saúde e de aptidão física aos futuros combatentes de 2ª categoria. Portanto, a Tab 3, estabelece para o TAF os padrões para execução dos exercícios de corrida de 12 min, flexão de braços sobre o solo e abdominal.

Provas	Corrida 12 min	Flexão de Braços sobre o solo (repetições)	Abdominal Supra (repetições)
Masculino	2300	19	39
Feminino	1950	8 (a)	37

Tab 3 -Tabela de pontuação do TAF

(a) sem o apoio dos joelhos sobre o solo.

4.4.7 O treinamento neuromuscular está baseado somente na Ginástica Básica prevista no Manual de TFM (EB20-MC-10.350).

4.4.8 Para a realização dos TAF é imprescindível (obrigatório) a presença de uma equipe médica com ambulância no local, em condições de (ECO) socorrer (prestar os primeiros socorros) e evacuar para o hospital (pronto-socorro) qualquer aluno que venha a se acidentar ou a passar mal durante a realização da prova.

4.4.9 Para fins de classificação por término de curso e escolha do aluno de melhor aptidão física, a EsIM poderá utilizar o resultado da corrida do 2º TAF, como critério de desempate para os alunos que obtiveram a mesma suficiência.

4.5 ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO

4.5.1 A utilização de armamento por parte dos alunos da EsIM deverá seguir as legislações em vigor, desde que não conflitem com as normas específicas que tratam do serviço militar. Com isso, os alunos com 17 anos completos podem realizar instrução de Ordem Unida com arma e instrução de armamentos, inclusive o Tiro de Instrução Básico (TIB), desde que devidamente acompanhados e assistidos por instrutores e monitores militares.

4.5.2 O armamento a ser utilizado na instrução da EsIM será o Fuzil Automático Leve (FAL), dotação da OM apoiadora, que será utilizado somente dentro das instalações militares e no acampamento.

4.5.3 As instruções da matéria Armamento, Munição e Tiro deverão ser integradas com as instruções de Ordem Unida com arma.

4.5.4 As Instruções Gerais de Tiro com Armamento do Exército (IGTAEx) preconizam a tarefa, as condições de execução (inclusive tipo de alvo a ser utilizado) e os padrões mínimos previstos para a instrução de tiro, constituído da Instrução Preparatória para o Tiro (IPT), do Tiro de Instrução Preparatória (TIP) e do TIB, até a 4ª sessão, utilizando a proporção de dois tiros comuns para um traçante nos exercícios de tiro noturnos.

4.5.5 A IPT deve ser antecedida ao estudo do armamento e aos fundamentos do tiro e da pontaria. Em seguida, as oficinas deverão ser conduzidas de forma progressiva e lógica, do mais simples para o mais complexo, iniciando com a “tomada da linha de mira e visada” e sendo concluída com o “controle do gatilho” e oTIP.

4.5.6 Por ocasião da realização do tiro real no estande, os alunos deverão usar protetores auriculares, de modo a reduzir a exposição a ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

4.5.7 O TIB, tiro real, será realizado no estande de tiro da OM mais próxima do Estb Ens.

4.6 ÉTICA PROFISSIONAL MILITAR

4.6.1 A Ética Profissional Militar, conforme expresso no Estatuto dos Militares, deve ser debatida e exemplificada da forma mais direta e ampla.

4.6.2 Os “Valores, Deveres e Ética Militares” complementam a formação militar, em particular os atributos da área afetiva, a serem alcançados no PPB 5/3. Como forma de desenvolver o assunto no trato com o aluno, os instrutores devem usar o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares (VM 10), disponível na página da Secretaria-Geral do Exército (SGEx): http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/component/content/article/86-cerimonial/%20vade-mecum/120-valores-deveres-e-etica-militares.

4.6.3 As EsIM devem implementar ações, objetivando disseminar informações sobre Direitos Humanos dentro das instruções de Ética Profissional Militar, com palestras, abordando os seguintes assuntos:

- Constituição Federal de 1988; e

- Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), com base no Manual de Emprego do DICA nas Forças Armadas - MD34-M-03 (1ª Ed/2011), Portaria Normativa nº 1.069/MD, de 5 MAIO 11.

4.6.4 O COTER disponibiliza, no Portal do Preparo, o material didático de apoio à execução da instrução de Ética Profissional Militar, com foco nos direitos humanos, na seguinte página da Intranet:

http://intranet.coter.eb.mil.br/index.php/legislacao-de-instrucao/category/14-material-de-apoio-ao-programa-de-etica-profissional-com-enfase-nos-direitos-humanos.

CAPÍTULO V
ORIENTAÇÕES

5.1 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1.1 Tendo em vista os objetivos da EsIM, dos quais avultam de importância o despertar da vocação militar e a excelência do nível de instrução, a seleção dos Instrutores de EsIM deve buscar a caracterização das seguintes qualidades: caráter, conduta militar e civil inatacáveis, probidade pessoal, capacidade de desempenhar cargo isolado, ponderação, dedicação ao serviço e aptidão para instrutor, conforme está previsto no art. 32 do Capítulo II do Título IV - da direção e dos instrutores - das Instruções Gerais para o Funcionamento das Escolas Militares de Instrução Militar (EB10-IG-02.012).

5.1.2 A seleção, a matrícula e o início do Ano de Instrução serão regulados em Portaria do DGP e nas Instruções Complementares de Convocação (ICC).

5.1.3 Especial atenção deverá ser dada aos seguintes assuntos: hierarquia e disciplina, que são a base institucional das Forças Armadas; valor militar e suas manifestações essenciais; ética militar e compromisso de honra, no qual será firmada a aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestada a firme disposição de bem cumpri-los.

5.1.4 A critério do Cmt Mil A ou do Cmt RM, visando a atender às necessidades de mobilização, poderá haver um enfoque especial para a participação em exercícios de adestramento da reserva mobilizável.

5.1.5 Os militares designados instrutores das EsIM realizarão uma preparação específica, a cargo da RM, que terá o objetivo de familiarizá-los com as peculiaridades do cargo que irão exercer.

5.1.6 Todas as atividades da EsIM devem estar em acordo com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército (IR 50-20), que detalha aspectos importantes como: a educação ambiental, as responsabilidades ambientais e os cuidados ambientais no preparo e emprego da tropa.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 036-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Altera o Anexo A das Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (IROFM/CP/IME) - EB80-IR-73.001.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo A da Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013, que aprovou as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (IROFM/CP/IME), EB80-IR-73.001.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
MODELO DE REQUERIMENTO E INFORMAÇÃO DO COMANDANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Escalão Superior
Organização Militar

Requerimento

EB: NUP/NUD

Do Posto NOME COMPLETO

Ao Sr Comandante do Instituto Militar de Engenharia

Objeto: inscrição no Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME)

1. Nome completo do militar, número da identidade militar, posto da Arma/Quadro/Serviço, servindo no(a) Organização Militar (sigla da OM), localidade da OM-UF, requer a V Exa a matrícula no Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) para o ano de 20__.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (IROFM/CP/IME) - EB80-IR-73.001.

3. Anexos

a. Ficha de Inscrição;

b. ...

4. É a _____ vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Localidade-UF, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO - Posto

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Escalão Superior
Organização Militar

Localidade-UF, ___ de _____ de 20___.

Info nº ……

Do Cmt, Ch ou Dir da OM do militar

Ao Sr Comandante do Instituto Militar de Engenharia

Assunto: inscrição no Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia

1. Requerimento em que o Posto Nome Completo, desta OM, pleiteia inscrição no Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 20___.

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pelo Artigo 6º das Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (IROFM/CP/IME) - EB80-IR-73.001.

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

- Turma de Formação da AMAN:

- Não está matriculado em qualquer curso ou estágio presencial cuja realização coincida, total ou parcialmente, com o período de execução do CP/IME.

- Não está respondendo a inquérito ou processo, como indiciado ou réu.

- Não está movimentado (ou indicar a OM para a qual esteja, com previsão de desligamento e apresentação na nova OM).

(Info nº xx , de DD MMM AA - EB 00000.000000/0000-00 ….....1/2)

2) Apreciação

O requerente pleiteia inscrição no CP/IME, havendo coerência entre o que pleiteia e a legislação vigente que regula o assunto.

3. PARECER

_____
_____
_____
_____
_____

4. O presente requerimento permaneceu _____ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME COMPLETO - POSTO
Cmt, Ch ou Dir OM

PORTARIA Nº 037-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 023-DCT, de 6 de junho de 2013 e a Portaria nº 051-DCT, de 1º de outubro de 2013.

NOTA: as Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 038-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 035-DCT, de 27 de maio de 2016.

NOTA: as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002) estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 039-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 039-DCT, de 8 de junho de 2016.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004) estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 040-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-73.001), alterada pelas Portarias nº 056-DCT, de 20 de junho de 2014, nº 022-DCT, de 7 de abril de 2015, e nº 036-DCT, de 11 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (CP/IME) EM 2018.

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO		PRAZO
1	Oficial interessado	Solicitar a matrícula no CP/IME/2018, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição e enviar 01 (uma) via impressa e assinada ao IME.		De 25 SET a 27 OUT 17
2	IME	Processar a documentação, publicar em Boletim Interno a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.		Até 3 NOV 17
3		Remeter ao DCT a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2018.		
4		Disponibilizar a documentação básica de estudo do CP/IME/2018 aos oficiais matriculados.		Até 8 DEZ 17
5	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2018, para fins de publicação da designação à matrícula.		
6	IME	**Início do 1º módulo do CP/IME/2018**		**5 FEV 18**
7		1ª Avaliação Somativa	Cálculo I-CP	22 MAR 18
8			Física I-CP	23 MAR 18
9		Remeter ao DCT proposta para o calendário de 2019 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM/CP/IME.		Até 30 ABR 18
10		2ª Avaliação Somativa	Cálculo I-CP	17 MAIO 18
11			Física I-CP	18 MAIO 18
12		**Término do 1º módulo do CP/IME/2018**		**18 MAIO 18**
13	DCT	Aprovar o calendário de 2019 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/IME.		Até 25 MAIO 18
14	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 1º módulo do CP/IME/2018.		
15		**Início do 2º módulo do CP/IME/2018**		**28 MAIO 18**
16		1ª Avaliação Somativa	Cálculo II-CP	19 JUL 18
17			Física II-CP	20 JUL 18
18		2ª Avaliação Somativa	Cálculo II-CP	13 SET 18
19			Física II-CP	14 SET 18
20		**Término do 2º módulo do CP/IME/2018**		**14 SET 18**
21	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 2º módulo do CP/IME/2018.		Até 21 SET 18
22	IME	Remeter ao DCT a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2018 e o relatório final do curso.		Até 21 SET 18
23	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2018, para fins de publicação.		Até 28 SET 18

PORTARIA Nº 041-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento

de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 037-DCT, de 11 de maio de 2017, que aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2017, que com esta baixa.

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO		PRAZO
1	DCT	Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das Guarnições de Exame (GE) e das OM sedes de exame, bem com as demais providências para a realização do Exame de Qualificação e Admissão (EQA)/2017		Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao CFG
2	IME	Divulgar as informações referentes ao EQA/2017 na *Internet*		Até 21 JUL 17
3	Candidato	Solicitar inscrição no EQA/2016, encaminhado as versões digital e impressa do processo ao IME via OM (período para a entrada do requerimento no IME)		De 1º a 31 AGO 17
4	IME	Nomear as diversas comissões internas necessárias à execução do EQA/2017		Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao CFG
5		Publicar em Boletim Interno e remeter ao DCT e às GE a relação de candidatos por local de realização do EQA/2017		Até 15 SET 17
6		Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, o local de realização do EQA/2017		Até 22 SET 17
7	OM	Passar o oficial à disposição do DCT para realização do EQA/2017		De 24 SET a 26 OUT 17
8	DCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação de candidatos inscritos no EQA/2017, com os respectivos locais de realização do exame		Até 4 OUT 17
9	IME	Elaborar as "Instruções às CAF" e remetê-las às GE		Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao CFG
10	GE	Nomear a CAF para o EQA/2017 e informar sua composição ao IME		
11	DGP	Autorizar o deslocamento dos candidatos para os locais de realização do EQA/2017		Até 13 OUT 17
12	IME e GE	EQA/2017	CÁLCULO	24 OUT 17
13			FÍSICA	25 OUT 17
14			PORTUGUÊS e INGLÊS	26 OUT 17
15	IME	Corrigir as provas do EQA/2017		De 30 OUT a 3 NOV 17
16		Divulgar o resultado preliminar do EQA/2017		6 NOV 17
17	IME e Oficial interessado	Realização no IME da Vista de Provas e da Revisão de Questões		8 NOV 17
18	IME	Publicar em Boletim Interno e divulgar pela *Internet* o resultado final do EQA/2017		Até 10 NOV 17
19	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais aprovados e classificados no EQA/2017, para movimentação		Até 17 NOV 17

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
20	DGP	Publicar a relação dos oficiais selecionados para matrícula e proceder as movimentações decorrentes	A cargo do DGP
21	Oficial aprovado e classificado no EQA/2017	Apresentação no IME para matrícula no Curso de Graduação	8 JAN 18
22	IME e Oficial aluno	Início do Curso de Graduação	
23	IME	Remeter ao DCT o relatório final do EQA/2017	Até 31 MAR 18
24	IME	Remeter ao DCT a proposta de modificação da EB80-IR-07.001, se for o caso, e do Calendário Anual para o ano de 2018	Até 20 ABR 18
25	DCT	Aprovar as modificações na EB80-IR-07.001, se for o caso e do Calendário Anual para o ano de 2018	Até 25 MAIO 18

Art. 2º É de responsabilidade do candidato o processo de inscrição e o acompanhamento do requerimento enviado ao IME.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 037-DCT, de 27 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 042-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 038-DCT, de 11 de maio de 2017, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C") das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002) para o Concurso de Admissão de 2017/2018.

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição	De 26 JUN a 4 AGO 17
2	Candidatos, Guarnições de Exame (GE), CAF e IME	Realização da PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA da 1ª Fase do Exame Intelectual (EI)	12 OUT 17
3	IME	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 13 OUT 17
4	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador ou postal, dos cartões-resposta e listas de presença da prova objetiva da 1ª Fase do EI realizada na GE	Tarde do dia 13 OUT 17
5	Candidatos	Interposição de recursos quanto ao gabarito ou a formulação das questões da prova objetiva na página eletrônica do IME	Até 13 OUT 17
6	IME	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	17 OUT 17
7		Divulgação, na *Internet*, da relação dos candidatos aprovados para a 2ª Fase do EI	
8		Entrega das provas da 2ª Fase do EI às GE	Até 20 OUT 17
9	Candidatos, Guarnições de Exames (GE), CAF e IME	PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA	23 OUT 17
		PROVA DISCURSIVA DE FÍSICA	24 OUT 17
		PROVA DISCURSIVA DE QUÍMICA	25 OUT 17
		PROVA MISTA DE PORTUGUÊS/ INGLÊS	26 OUT 17
10	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas da 2ª Fase do EI realizadas na Guarnição	27 OUT 17
11	IME	Correção das provas da 2ª Fase do EI e apuração das médias finais	Até 24 NOV 17
12		Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado para o curso, respeitados os limites destinados para a ativa e para a reserva	5 DEZ 17
13		Divulgação, na *Internet* e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados	A partir de 5 DEZ 17
14	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais	5 e 6 DEZ 17
15	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s)	7 DEZ 17
16	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais	8 e 9 DEZ 17
17	IME	Realização da revisão de questões	De 12 a 14 DEZ 17
18	IME	Divulgação do resultado final do CA/CFG na *Internet*	Até 15 DEZ 17
19		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF)	A partir de 22 DEZ 17
20		Remessa ao DCT do resultado dos concursos	Até 29 DEZ 17
21		Remessa do resultado dos concursos para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação	

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
22	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS	8 JAN 18
23		Realização da IS dos convocados na 1ª chamada	9 e 10 JAN 18
24		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS	11 e 12 JAN 18
25		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula	Até 2 FEV 18
26		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME	5 FEV 18
27		Início do ano letivo	
28	IME	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados	5 FEV 18
29		Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados	Até 10 MAR 18
30		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados	

Art. 2º Fixar em R$ 100,00 (cem reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor da taxa de vista de prova, tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar em R$ 25,00 (vinte e cinco reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 036-DCT, de 27 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 043-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 039-DCT, de 11 de maio de 2017, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFrm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C”) das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e da Matrícula dos

Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFrm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004) para o Concurso de Admissão de 2017/2018.

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição	De 1º AGO a 6 SET 17
2	Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: -PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; e -PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS	25 OUT 17 26 OUT 17
3	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas do EI realizadas na guarnição	27 OUT 17
4	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais	Até 24 NOV 17
5		Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09h00, no IME	6 DEZ 17
6		Divulgação, na *Internet* e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados	A partir de 6 DEZ 17
7	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais	7 DEZ 17
8	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s)	A partir de 8 DEZ 17
9	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais	Até 11 DEZ 17
10	IME	Realização da revisão de questões	De 12 a 14 DEZ 17
11		Divulgação do resultado final do CA/CFrm	18 DEZ 17
12		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF)	A partir de 22 DEZ 17
13		Remessa ao DCT do resultado do concurso	Até 29 DEZ 17
14		Remessa do resultado do concurso para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação	
15	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS	8 JAN 18
16		Realização da IS dos convocados na 1ª chamada	De 9 a 10 JAN 18
17		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS	De 11 a 12 JAN 18
18		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula	Até 2 FEV 18
19		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME	5 FEV 18
20		Início do ano letivo	
21	IME	Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados	Até 10 MAR 18
22		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados	

Art. 2º Fixar em R$ 110,00 (cento e dez reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor da taxa de vista de prova, tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar em R$ 25,00 (vinte e cinco reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 039-DCT, de 8 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 044-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (2º CGEO), para o ano de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 060-DCT, de 7 de agosto de 2015, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do 2º Centro de Geoinformação (EB80-IR-72.002), resolve:

Art. 1º Fixar as seguintes datas, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "A") da EB80-IR-72.002, para o ano de 2018:

Nº	**RESPONSÁVEL**	**EVENTO**	**DATAS**	
			CURSO DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	**CURSO DE FOTOGRAMETRIA E SENSORIAMENTO REMOTO**
1	2º CGEO, OM e candidatos designados	Início da 1ª Fase - Ensino a Distância (EAD)	29 JAN 18	25 JUN 18
2		Término da 1ª Fase - EAD	23 FEV 18	20 JUL 18
3	Candidatos designados	Apresentação no 2º CGEO para Fase Presencial	1º MAR 18	26 JUL 18
4	2º CGEO	Matrícula dos candidatos designados	2 MAR 18	27 JUL 18
5		Início da 2ª Fase - Presencial	5 MAR 18	30 JUL 18
6		Aula inaugural da Fase Presencial	5 MAR 18	30 JUL 18
7		Término da 2ª Fase - Presencial	6 JUL 18	30 NOV 18
8		Desligamento do Estabelecimento de Ensino	6 JUL 18	30 NOV 18

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.636-GM/MD, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Concessão da Medalha da Vitória.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 5º da Portaria nº 982/MD, de 16 de agosto de 2005, resolve

CONCEDER

a Medalha da Vitória aos militares ex-combatentes da II Guerra Mundial:

..……..……..……..…….

e às personalidades civis e militares:

..……..……..……..…….

Cel Cav ADILSON AKIRA TORIGOE;

..……..……..……..…….

(Portaria publicada no DOU nº 076, de 20 ABR 17 - Seção 1).

PORTARIA Nº 2.113-GM/MD, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Aprova a seleção para matrícula no Curso de Tutoria em Educação a Distância (CTEAD), da ESG.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com o Parágrafo único, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR

a Seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria Normativa nº 6/MD, de 17 de fevereiro de 2017, publicada na Seção 1, página 36, do Diário Oficial da União nº 41 de 1º de março de 2017, que altera o anexo da Portaria Normativa nº 68/MD de 21 de novembro de 2016, publicada na Seção 1, página 40, do Diário Oficial da União nº 230 de 1º de dezembro de 2016, para matrícula no Curso de Tutoria em Educação a Distância (CTEAD), da ESG, realizado no Campus RJ desta Escola, semipresencial, com a fase à distância no período de 2 de maio a 7 de julho de 2017, reservando-se dois dias do período do Curso para a fase presencial, na cidade do Rio de Janeiro-RJ:

POSTO	NOME	ÓRGÃO
……..	……..	…….....
General de Divisão	WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO	Comando do Exército
Aspirante Of	MARCUS VINÍCIUS CASTRO HENRIQUES	Comando do Exército
Terceiro-Sargento (STT)	RICHARD BRITO GUEDES DE SOUSA	Comando do Exército
Terceiro-Sargento (STT)	VERÔNICA SABINO DOS SANTOS	Comando do Exército
…….	……..	…….....

(Portaria publicada no DOU nº 098, de 24 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.118-GM/MD, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designação de Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo de NUP 60521.000061/2017-76, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD):

……..

VI - Comando do Exército:

a) Major MARCOS DORNELAS RIBEIRO (titular); e

b) Coronel R/1 MARCILEY THADEU CARTAXO DA COSTA (suplente);

…….

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 669/GM/MD, de 8 de junho de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 098, de 24 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.121-EMCFA/MD, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Prorrogação de período de missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PRORROGAR

até 31 de janeiro de 2018, o período em que o Coronel de Artilharia IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK, do Comando do Exército, ficará à disposição da Organização das Nações Unidas - ONU, tendo sido designado pela Portaria nº 3.580/MD, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 252, de 30 de dezembro de 2013, e prorrogada a missão pela Portaria nº 62/GAP/GM-MD, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no DOU nº 34, de 22 de fevereiro de 2016, e pela Portaria nº 471/EMCFA/MD, de 7 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 30, de 10 de fevereiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 100, de 26 MAIO 17 - Seção 1).

PORTARIA Nº 2.128-EMCFA/MD, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Capitão de Cavalaria ÁLVARO BRASIL FRAGA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas do Sudão do Sul (UNMISS), no período de 4 de junho de 2017 a 3 de junho de 2018.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 100, de 26 MAIO 17 - Seção 1).

PORTARIA Nº 2.131-SEORI/MD, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60311.000244/2017-67, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf EDSON AMANCIO DE MORAES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 7 de abril de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 099, de 25 MAIO 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 995, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 995, de 3 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 14 de agosto de 2015, relativa à designação do 2º Sgt Com EDVANIO MIGUEL REIS, adido ao DGP, para desempenhar a função de Monitor de Pentatlo Militar junto às Escolas de Formação das Forças Militares, em Bogotá, na República da Colômbia, com ônus total para o Exército Brasileiro, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ,** "... a partir da 1ª quinzena de julho de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses..." **LEIA-SE**, "... a partir da 1ª quinzena de julho de 2016, pelo prazo aproximado de catorze meses...".

PORTARIA Nº 307, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Inf ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço*, ex officio,* da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Brasília-DF), por um período de 23 (vinte e três) meses, o Cel Inf RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO.

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G Inf JOÃO MARCELO DE CAMARGO MOTA.

PORTARIA Nº 337, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO.

PORTARIA Nº 338, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf EDSON MASSAYUKI HIROSHI.

PORTARIA Nº 339, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Sv Int MARCO ANTONIO DE CASTRO LUZ.

PORTARIA Nº 340, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Sv Int GUILHERME LOURO BRAGA do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 341, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o 1º Ten QAO DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Ten Cel Cav ELVIO DE DEUS GULART.

PORTARIA Nº 355, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Ten QAO ALCEU GOMES DE FREITAS.

PORTARIA Nº 356, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf DAVID MEIRELES E SÁ.

PORTARIA Nº 357, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço*, ex officio,* do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), a 1º Ten QCO Dir PAULA COUTINHO BAHIA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 359, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt Sau FABIANO SOARES FAGUNDES.

PORTARIA Nº 364, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Mnt Com ANDRÉ FALCÃO SILVA.

PORTARIA Nº 365, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 2º Sgt ALAN DA SILVA PEÇANHA.

PORTARIA Nº 367, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o S Ten Inf PEDRO ALENCAR DA SILVA.

PORTARIA Nº 368, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Ten Dent MARCOS RAMOS GONÇALVES LEITE FILHO.

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf WELLINGTON SILVA LOUSADA.

PORTARIA Nº 373, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Com JOÃO MARCOS DRUMOND MOUTINHO.

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO ROBERTO DURÃO DA SILVA.

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço*, ex officio,* do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU (Brasília-DF), por um período de 23 (vinte e três) meses, o Ten Cel Sv Int SILVIO OLIVEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Cav MAURICIO DA COSTA VARGAS.

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf MARCELO COSTA CÂMARA.

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel QMB LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA.

PORTARIA Nº 380, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

Ten Cel Com BERNARDINO SANT'ANA JUNIOR;
Ten Cel Cav FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA;
Ten Cel Inf LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;

Ten Cel QMB LUIZ ROBERTO CÂMARA;
Ten Cel Int MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS;
Ten Cel Art MARCIO DANTAS AVELINO LEITE;
Ten Cel Inf TEMISTOCLES DA ROCHA TORRES;
Ten Cel Inf WELTON GOMES MAIA JUNIOR;
Maj Eng CARLOS EVANDO DOS SANTOS;
Maj Cav HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE;
Maj Art LEONARDO WERDAN TORRES;
Maj Inf PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR; e
Maj Inf RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 404, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os militares a seguir nomeados:
S Ten Inf CLAUDIO SOUZA CARDOZO DOS SANTOS;
S Ten Inf HUMBERTO NASCIMENTO SANTOS, e
1º Sgt Sau PAULO ROGÉRIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 405, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o 2º Ten QAO WALLAME RAMALHO DA COSTA do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 406, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cel Art RODOLPHO AFFONSO JÚNIOR;
Maj Farm JULIO CESAR FRANÇA;
Cap Med FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA;
Cap Med FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER;
1º Ten QAO Adm G Com JOCEMAR DE LIMA;
1º Ten QAO Adm G Mnt Com ROSÉLIO ALBERTO BELLINI; e
2º Ten QAO Adm G Inf GELSON DE MELO MAGALHÃES.

PORTARIA Nº 411, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Art PAULO SÉRGIO MATURANA LOPES.

PORTARIA Nº 412, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

Cel Cav ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR;
Cel Art ERB LYRA LEAL;
Cel Inf FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA;
Cel Art GEORGE HOBERT OLIVEIRA LISBOA;
Cel QMB HELDER LIMA DE QUEIROZ;
Ten Cel Eng JOSÉ BRÁULIO DE SOUSA TERCEIRO; e
Ten Cel Inf LUCIANO FREITAS E SOUSA FILHO.

PORTARIA Nº 413, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Inf LÁZARO FERREIRA DE LIMA.

PORTARIA Nº 418, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten PAULO RICARDO PEIXOTO SANT'ANNA.

PORTARIA Nº 421, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cel Art ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO.

PORTARIA Nº 422, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 201, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 51, seção 2, de 15 de março de 2017.

PORTARIA Nº 423, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Cav CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS.

PORTARIA Nº 424, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

Cel Cav MARCELLO YOSHIDA;
Ten Cel Cav ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO;
Ten Cel Art FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI;
Ten Cel Art IVAN URTADO DE ASSIS;
Ten Cel QMB JEANDRÉ MAGNONE OTTONI;
Ten Cel Cav MARCELO FERREIRA DA SILVA;
Ten Cel Inf NILLER ANDRÉ DE CAMPOS;
Ten Cel Inf ROBERTO FURTADO BATISTA;
Ten Cel Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR;
Maj Cav GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
Maj Inf MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA;
Maj Inf NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
Maj Cav RENATO GRILLO DE CARVALHO;
1º Ten QAO Adm G Inf MARCO ALEXANDRE DA SILVA; e
1º Ten QAO Adm G Art MARCO AURÉLIO CABRAL SOARES.

PORTARIA Nº 425, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o S Ten ALCIONE PIVETTA.

PORTARIA Nº 426, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cap Sv Int JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA.

PORTARIA Nº 427, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Designação de praça sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do S Ten Inf HUMBERTO NASCIMENTO SANTOS para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 404, de 3 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 84, seção 2, de 4 de maio de 2017; e

a designação do 1º Sgt Sau PAULO ROGÉRIO DA SILVA para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 404, de 3 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 84, seção 2, de 4 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 435, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Art DANILO SILVA MAIA.

PORTARIA Nº 436, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf MARCELO GONÇALVES VILLELA.

PORTARIA Nº 437, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

Cel Inf FÁBIO EL-AMME PARANHOS;
Ten Cel QCO Mag His GILBERTO DE SOUZA VIANNA;
Maj QCO Mag Ing ANA CLAUDIA BASTOS ROEN DOS SANTOS; e
Cap QCO Infor WILLIAM MOREIRA DE PINHO.

PORTARIA Nº 440, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf MARCIO COSSICH TRINDADE.

PORTARIA Nº 441, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço*, ex officio,* do Ministério do Esporte, a fim de exercer comissão na Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng RICARDO CORRÊA LEÃO.

PORTARIA Nº 442, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Inf SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 443, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os militares a seguir nomeados:

1º Sgt Inf MARCELO VITORINO DA SILVA;
2º Sgt Inf ANTÔNIO SÉRGIO AVELINO JÚNIOR;
2º Sgt Cav CLANDIO SILVEIRA DOS SANTOS;
2º Sgt Inf DIONISIO BORGES DE FREITAS JUNIOR;
2º Sgt Inf FÁBIO MATOS MESQUITA;
2º Sgt Art LEONARDO PRISMANN FEIJÓ;
2º Sgt Com SIMÃO DA SILVA JÚNIOR, e
2º Sgt Inf WILLIAM CORRÊA GUEDES.

PORTARIA Nº 444, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Inf RAUL ROBERTO MARTINS SANTOS, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453).

PORTARIA Nº 446, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Militares à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio,* da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços na Procuradoria da União no Estado do Amazonas (Manaus, AM), por um período de 23 (vinte e três) meses, os seguintes militares:

Maj Com NÍCOLAS LOBO LOBATO;
2º Ten QAO MB CARLOS GIOVANNI FARIA GIAMMATTEY DE ALMEIDA;
S Ten Topo ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS, e
2º Sgt Mnt Com ANTONIO RICARDO FERREIRA BORGES.

PORTARIA Nº 451, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Prorrogação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* a permanência dos militares no Primeiro Comando Aéreo Regional (Belém-PA), a fim de exercer função de Monitor na Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Rêgo Barros - ETRB, os seguintes militares:

1º Sgt Mnt Com CÍCERO LOPES DA SILVA FILHO; e

1º Sgt Inf PAULO ANTONIO ARAGÃO E SILVA.

PORTARIA Nº 467, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf JAQUES FLÓRIO SIMPLICIO para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.309, de 11 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 197, seção 2, de 13 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 469, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Cav FABIO ALVES DA COSTA*,* do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453).

PORTARIA Nº 470, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Cav NEIDIR WEBER para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), constante da Portaria nº 270, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 64, seção 2, de 3 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 472, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Cav FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), constante da Portaria nº 107, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 33, seção 2, de 15 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação dos seguintes militares, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 21, de 5 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 8, seção 2, de 11 de janeiro de 2017:

Cel Art MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA; e
Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO.

PORTARIA Nº 480, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Art GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS.

PORTARIA Nº 489, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CMPA, para participar de Intercâmbio ao Instituto dos Pupilos do Exército de Portugal (Atv PVANA Inopinada X17/697), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 25 de maio a 4 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Cel Inf JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR;
Ten Cel Art MARCO ANTONIO CABALEIRO DE ALMEIDA; e
Cap QCO ADRIANA HARTMANN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/CMPA.

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad Int ADAILTON CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, da AMAN, para participar do Intercâmbio de Cadetes Brasileiros com o Exército Equatoriano (Atv PVANA X17/441), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 28 de maio a 3 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 491, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM ANDRÉ LUIZ TENÓRIO REZENDE, do IME, para participar e apresentar trabalho científico aceito na *13ª International CDIO Conference* (Atv PVANA Inopinada X17/699), na cidade de *Calgary*, no Canadá, no período de 16 a 24 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/IME.

PORTARIA Nº 493, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda LUIZ CLÁUDIO GOMES GONÇALVES, Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, e o Gen Bda DENIS TAVEIRA MARTINS, Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar, para participar do encontro do Conselho de Agências de Segurança Pública e Defesa (Atv PVANA Inopinada W17/084), na cidade de Chicago, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 11 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus no tocante a diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 494, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CMJF, para participar do *35º International Youth Science Meeting* (Atv PVANA Inopinada X17/689), nas cidades de Lisboa e Porto, na República Portuguesa, no período de 19 de julho a 1º de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Maj QCO FATIMA SOUSA FONA;

Cap QCO SERGIO FERREIRA JUNIOR; e
1º Ten QAO IVANIR DE CARVALHO JÚNIOR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/CMJF.

PORTARIA Nº 495, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos (Atv PCENA V17/170), a ser realizado no *Paris Tech Institut des Sciences et Technologies*, em Paris, na República Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2017 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu CFG MATHEUS LEAL DE SOUZA;
Alu CFG GEORGYSON DIAS GONDIM NEO; e
Alu CFG JÚLIA DE CÁSSIA LOPES ZIMMERMANN.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 503, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Comandante Logístico, e o Ten Cel Inf MARCELO MASSETTI PEREIRA, do COLOG, para participar da coordenação dos acordos de cooperação logística do Governo Alemão com o Exército Brasileiro no contexto do suporte logístico integrado da família de blindados Leopard/Gepard (Atv PVANA Inopinada W17/089), nas cidades de *Munique, Bremen, Berlim* e *Hamburgo*, na República Federal da Alemanha, no período de 7 a 16 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/D Mat.

PORTARIA Nº 504, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel QCO EVA NISA BERWALDT, do CMC, para participar da coordenação dos acordos de cooperação logística do Governo Alemão com o Exército Brasileiro no contexto do suporte logístico integrado da família de blindados Leopard/Gepard (Atv PVANA Inopinada W17/089B), nas cidades de *Munique, Bremen, Berlim* e *Hamburgo*, na República Federal da Alemanha, no período de 10 a 16 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/D Mat.

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER, para participar do Exercício Orion 2017 (Atv PVANA X17/029), na cidade de Beja, na República Portuguesa, no período de 10 a 25 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 506, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; dispostas no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; os arts. 4º, Parágrafo único, e 5º, da Portaria Normativa do Ministro de Estado da Defesa nº 2, de 10 de janeiro de 2017; combinados com os arts. 2º; 3º; 6º, § 1º, inciso I; e 7º da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Comando Militar do Leste (CML), o General de Brigada R/1 (013124572-2) RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2017, para exercer a tarefa de assessorar o Comandante Militar do Leste nos assuntos de Relações Institucionais do CML, no Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA Nº 516, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf ANDREN DARLAN MODERNEL DA SILVEIRA e do Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA, ambos do COTER, para participar do Seminário destinado à elaboração do currículo do *"United Nations Police Commanders Course"* (Atv PVANA Inopinada X17/656), na cidade de *Brindisi*, na República Italiana, no período de 20 a 27 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria nº 347, de 18 de abril de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 5 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 517, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de maio 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizar inspeção visual conjunta (*Joint Visual Inspection - JIV*) de viaturas blindadas Remun M 992, com possibilidade de observação dos M 198 para realização de possível

inspeção visual conjunta futura (Atv PVANA Inopinada X17/700), na cidade de *Herlong*, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Ten Cel QEM GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da D Mat;
Cap QEM BRUNO RAFAEL DE BRITTO COSTA, da D Mat;
1º Ten QAO MOACIR MALHEIROS DE FARIA, da D Mat; e
2º Sgt MB/Mnt Vtr Auto DIEGO LUIZ MORAES STEDILE, do 15º GAC / AP.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/D Mat.

PORTARIA Nº 518, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex EDSON LEAL PUJOL, Comandante Militar do Sul, e o Cel Cav MARCOS COPETTI WEBER, do Cmdo CMS, para participar da Comemoração ao 207º Aniversário do Exército Argentino (Atv PVANA Inopinada W17/087), na cidade de Buenos Aires, na República da Argentina, no período de 27 a 30 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 519, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Maj Int MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES, do EME, para participar Seminário Internacional de Atuária - *Pension Benefits and Social Security* (Atv PVANA X17/240B), na cidade de Cancún, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 2 a 9 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 520, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participar da Comemoração ao 207º Aniversário do Exército Argentino (Atv PVANA Inopinada W17/087B), na cidade de Buenos Aires, na República da Argentina, no período de 25 a 30 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

1º Ten Cav RYANN VIEIRA DA SILVA, do 8º RC Mec;
3º Sgt Cav CARLOS EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS, do 8º RC Mec;
3º Sgt Cav CRISTIAN DOS SANTOS ARAUJO, do 8º RC Mec;
Cb ALLAN PEREIRA BORGES, do 22º GAC / AP;
Cb GILBERTO PAVAO BRINCKER JUNIOR, do Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec;
Cb MARIO DE LIMA PEREIRA JUNIOR, do 8º RC Mec;
Sd DONIZETE VARGAS SOUTO, do 8º RC Mec;
Sd JARDEL FERRADOR MULLER, do 8º RC Mec;
Sd LEONARDO ALVES CASTRO, do 8º RC Mec;
Sd LEONARDO PEREIRA DA SILVA, do 8º RC Mec;
Sd MATHEUS MARKS SAORES, do 8º RC Mec; e
Sd WATSON SANTOS BARBOSA, do 8º RC Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 521, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar o acompanhamento das etapas da desmobilização de material do CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA Inopinada W17/088), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 24 de junho a 2 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div CARLOS DOS SANTOS SARDINHA, Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;
Cel Art MAURICIO BARROS GUIMARÃES, do COLOG;
Ten Cel QEM JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS, do Pq R Mnt / 1ª RM;
Maj QMB DANIEL DANTAS PACHECO, do BMSA; e
1º Ten QEM FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS CHERNICHARO, do Pq R Mnt / 1ª RM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 522, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA, do 15º BI Mtz, para frequentar o Estágio de Planejamento e Liderança (Atv PCENA V17/236), a ser realizado no Centro Argentino de Treinamento Conjunto de Operações de Paz - CAECOPAZ, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 28 de maio a 10 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante às diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 523, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do planejamento das ações de crises das Forças Multinacionais do Sul (Atv PVANA Inopinada W17/086), na cidade de San Antonio, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 18 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos:
Gen Bda SERGIO LUIZ TRATZ, Comandante da 14ª Brigada de Infantaria;
Cel Inf FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA, do 23º BI; e
Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do 20º BIB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 524, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ADRIANO SOUZA DOS SANTOS, do 1º BAC, para frequentar o Curso de Comando de Operações Especiais (Atv PCENA V17/151), a ser realizado na cidade de Guangzhou, na República Popular da China com início previsto para 1ª quinzena de setembro de 2017 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 525, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES, do CCOPAB, para desempenhar a função de Assessor Militar para Operações de Paz, em Luanda, na República de Angola, a partir da 1ª quinzena de março de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 101-DGP/DCEM, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1. EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada (15ª Cia Com Mec), sediada em Bento Gonçalves-RS, o Maj Com BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES.

2. NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Comandante da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada (15ª Cia Com Mec), sediada em Cascavel-PR, o Maj Com BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	112728784-3	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	54º BIS
Cap Com	010010185-6	ANDRÉ LUIZ MÜLLER ANTUNES	AMAN
1º Ten Inf	021972264-2	ALDO LEMOS DE ARGOLO	EsPCEx
1º Ten Eng	021790374-9	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	EsPCEx
2º Ten ODT	120199667-3	ANGELA NASCIMENTO CARVALHO	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten OTT	120132857-0	GLAUCIANE DA SILVA LOPES	12ª ICFEx
2º Ten OTT	080074007-8	LUCELI NASCIMENTO DE BRITO	Cmdo 8ª RM
S Ten Inf	067315443-1	JOÃO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	8º BPE
S Ten Mnt Com	019604113-1	MAURO MARTINS DOS SANTOS	AMAN
S Ten Eng	043414214-7	PEDRO CASTRO DOS PRAZERES	6º BEC
1º Sgt MB	013067884-0	AISLANDO PORTELA DE BRITO	50º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	102879614-0	RODRIGO DE MOURA	33º BI Mec
2º Sgt Mus	031835434-7	ANTONIO GARCIA DE FREITAS	9º BI Mtz
2º Sgt Eng	040017445-4	JIMMY THIAGO DA SILVA FEKETE	7º BEC
2º Sgt MB	011473085-6	MARCOS MACHADO VEIGA	3º B Log
3º Sgt Inf	040200995-5	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt STT	080174627-2	CLEIRE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	1º GAC Sl
3º Sgt Inf	040062207-2	DIÊGO DAS NEVES SILVA	50º BIS
3º Sgt Inf	070060685-8	FÁBIO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	50º BIS
3º Sgt Mnt Com	124006054-9	FILIPE DE FIGUEIRÊDO FALCÃO MARTINS	AGSP
3º Sgt Cav	033426374-6	JOSÉ GERMANO DA SILVA JUNIOR	14º RC Mec
3º Sgt STT	030027045-1	LEILA BARRADA DE CARVALHO BÜLOW	1º GAC Sl
3º Sgt Eng	040066137-7	LEONARDO DOMINGOS DE ALENCAR	9º BEC
3º Sgt STT	080174637-1	MARCIO OLÍMPIO NASCIMENTO FRANÇA	1º GAC Sl
3º Sgt Inf	120289465-3	MAYKO GARCIA PESSOA	34º BI Mec
3º Sgt STT	080095877-9	RENATA RÊGO DA SILVA ROSA	1º GAC Sl
3º Sgt Com	053817794-0	RONALD SILVA MAISTO	5º RCC
3º Sgt STT	080116287-6	ROSE NASCIMENTO DE SOUZA	15ª Cia PE
3º Sgt Mus	010320427-7	THIAGO ALEX NASCIMENTO SILVA	2º BIS
3º Sgt SCT	080086097-5	WELLINGTON SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO	1º GAC Sl

PORTARIA Nº 215-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Eng	013179974-4	MARCOS LOPES BARBOSA DE LIMA SERBIM	9º BEC
1º Ten QAO	014897903-2	CLEÍDE CAETANO DE CASTILHO	EsCom
1º Ten ODT	120321245-9	DANIELLE MARINHO SANTIAGO DE JESUS	10º GAC Sl
1º Ten QAO	059135763-7	JOÃO MARCOS PANSOLIN	16ª Ba Log
1º Ten OCT	083022394-7	JÚLIO CÉSAR SEMENTINO NASCIMENTO	1º GAC Sl
1º Ten OCT	094151314-5	THULIO PEREIRA DO NASCIMENTO	1º GAC Sl
S Ten Mus	030824664-4	LUÍS FLÁVIO MORAES VAZ	2º BIS
1º Sgt Eng	043458984-2	CELÉSIO CASTRO DE ROSSO	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Int	052080514-4	JOÃO CARLOS FERREIRA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	011430764-8	ORLANDO SIQUEIRA NUNES	CCOPAB
2º Sgt Mus	120011755-2	PEDRO VICENTE DE ARAÚJO FREIRE	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 216-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	018780843-1	JORGE LUÍS DA SILVA PIMENTEL	CMM
Maj Inf	013054774-8	ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
Maj Int	011154444-1	EUDES IBERNOM DOS SANTOS	Cmdo CMA
1º Sgt Inf	043417844-8	JEAN CARLOS DE SOUSA FREITAS	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Mus	030923594-3	VLADIMIR MACHADO DA SILVEIRA	2º BIS

PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011129184-5	CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA	ECEME
Maj Inf	113836334-4	ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Inf	019687243-6	CARLOS HENRIQUE ARANTES DE MORAES	62º BI
Cap Inf	013174824-6	GEOVANE DAMASCENO RAMOS	4º BPE
S Ten Inf	041957064-3	CLÁUDIO CESAR MARQUES SIMÕES	BPEB
S Ten Sau	019681243-2	MARCOS DA COSTA PEREIRA	15º RC Mec (Es)
1º Sgt Inf	101068444-5	DAVI LINHARES DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Sau	033198694-3	JEFERSON ANDRADE RODRIGUES	1º B Com
1º Sgt Cav	043475504-7	ROBISON FELICIANO RODRIGUES	10º Esqd C Mec
2º Sgt Int	010072695-9	ANDERSON CLAYTON PEREIRA DIAS FERREIRA	4º B Com
2º Sgt Av Ap	021627304-5	DEMÉTRIO RAMOS DOS REIS SOARES	B Av T
2º Sgt Inf	040025115-3	DIOGO VALE DE FARIA	11º BI Mth

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	010100495-0	EDUARDO LUIS DE SÁ BASTOS	AGR
2º Sgt Art	040029455-9	FABRÍCIO BARBOSA CASTANHO	22º GAC AP
2º Sgt MB	013186874-7	GENILSON DA SILVA FERREIRA	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Inf	040025675-6	GIL DE OLIVEIRA SILVA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Art	040011355-1	GILBERTO TAVARES DA SILVEIRA JÚNIOR	10º B Log
2º Sgt Eng	040017445-4	JIMMY THIAGO DA SILVA FEKETE	7º BEC
2º Sgt Art	011425664-7	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS ALVES	5º GAC AP
2º Sgt Com	040018915-5	LUCIANO MALLMANN PEREIRA	3º B Com
2º Sgt MB	011473085-6	MARCOS MACHADO VEIGA	3º B Log
2º Sgt MB	013183344-4	ROBSON DA SILVA SANTANA	10º B Log
2º Sgt MB	010195135-8	ROBSON ROCHA LEANDRO	CAAdEx
2º Sgt Eng	040042355-4	RODRIGO CAMPOS PESSOA	AMAN
2º Sgt Eng	040042375-2	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA SOUZA	AGR
2º Sgt Int	010104915-3	WANDERSON MOREIRA GARCÊZ	4º GAAAe
3º Sgt Inf	082937444-6	BRUNO DE SOUSA COSTA	50º BIS
3º Sgt QE	011100584-9	JOVANE SEIXAS	H M R

PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011101594-7	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	Cmdo CMA
Maj Art	011481724-0	RAFAEL DIAS REIMANN	27º GAC
S Ten Cav	041996304-6	CLAIRTO COELHO DA LUZ	27º B Log
S Ten Eng	099998653-2	LUIZ MARIO DA SILVA	9º BE Cmb
S Ten Inf	049750713-7	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	ESA
1º Sgt Eng	043439574-5	ASTENIO FERNANDES DE LUCENA SILVA	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Int	013068754-4	DAGOBERTO DENIZ GRIPA DE VARGAS	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	043504724-6	DIONGLE XAVIER DE OLIVEIRA	2ª Cia Gd
1º Sgt Inf	101097094-3	HIDELMAR RODRIGUES LOPES	34º BI Mec
1º Sgt Inf	043505274-1	JOSE APARECIDO DO CARMO	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043439964-8	JOSÉ WILSON DE AQUINO ARAÚJO	5º BE Cmb Bld
1º Sgt Cav	043506664-2	JULIO CEZAR GALANT DALASTRA	20º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Int	013070554-4	LEONARDO RODRIGUES SOARES	36º BI Mtz
1º Sgt Com	033393194-7	MAGNUS FRANCO KURZMANN	9º GAC
1º Sgt Cav	011242584-8	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	043507694-8	MARCOS ROBERTO JENSEN COELHO	5º GAC AP
1º Sgt Inf	043494084-7	ROBERTO LOPES DA LUZ	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Art	043515334-1	ADEJAIR JOSIAS FAVILE	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Mus	021638994-0	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	9º BI Mtz
2º Sgt MB	013184704-8	ANDRÉ LUIS SILVA RIBEIRO	18º B Log
2º Sgt Eng	043522084-3	ÉDERSON SILVA DE VASCONCELOS	DSSM
2º Sgt QE	059096933-3	EDILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	34º BI Mec
2º Sgt Inf	043519514-4	ELTON SAMARONE DE SOUZA	13º BIB
2º Sgt MB	013186704-6	ERIVELTON ANTUNES LIMA	35º BI
2º Sgt Art	043515814-2	FLÁVIO ANTONIO STAHL	3º GAAAe
2º Sgt Inf	043519824-7	IVONILDO MACEDO DUARTE	47º BI
2º Sgt Cav	043523234-3	JOSÉ RICARDO DE LIMA SOUZA	20º RCB
2º Sgt Art	040002495-6	ROGER ERNANI FILIPIM	9º GAC
2º Sgt MB	013187084-2	SILVIO DE OLIVEIRA SARDINHA	25º B Log (Es)
2º Sgt Com	030958484-5	WAGNER RODRIGO DE ALMEIDA MOURA	4º B Com
2º Sgt Inf	102890154-2	WALBER CARDOSO DE ARAÚJO	29º BIB
2º Sgt Art	043520264-3	WÁLBER HIGINO MARQUES DE SOUSA	Cia Cmdo 10ª RM

PORTARIA Nº 219-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	049872193-5	VENILSON DOS SANTOS CARNEIRO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	041996124-8	ALESSANDRO LUIZ NOGUEIRA FERREIRA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Art	042018924-3	ALEXANDRE DA SILVA PONTES	Cia Cmdo B Ap Log Ex
S Ten Com	031870384-0	FÁBIO CÉSAR PEIXOTO DE PAIVA	AMAN
S Ten Art	031793424-8	GILMAR MACHADO DOS SANTOS	1ª DL
S Ten Inf	101077324-8	JACKSON DA SILVA CASTRO	B Adm Ap/CMP
S Ten MB	018500223-5	MARCELO RICARDO RODRIGUES	B DOMPSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	019445843-6	NIXON REY CARNEIRO	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Art	043440464-6	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	27º GAC
1º Sgt Inf	043442974-2	CLAÚDIO SILVA SANTANA	28º BIL
1º Sgt Inf	021577114-8	CLÓVIS CATARINO LIMA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt MB	011357294-5	DAVID ALVES COUTINHO DE BARROS	Pq R Mnt/5
1º Sgt Eng	043440574-2	ERASMO DE ALMEIDA MELO NETO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt MB	033162274-6	GILSON SCHRÖPFER	1º B Com
1º Sgt Art	043441914-9	GIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	AGSP
1º Sgt Inf	113844244-5	JANDOVI DA SILVA FERNANDES	2º BIS
1º Sgt Inf	043417844-8	JEAN CARLOS DE SOUSA FREITAS	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Mnt Com	011358484-1	JOÃO PAULO REIS PONTES	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt MB	011358684-6	JOSÉ WALFRAN ARAUJO DE BRITO	35º BI
1º Sgt Int	031853744-6	LUÍS FERNANDO GEWEHR PINHEIRO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Com	031885474-2	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	3ª Cia E Mec
1º Sgt Art	042047024-7	MÁRIO LÚCIO GONÇALVES VIEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	101097474-7	VALDONE PEREIRA DE SOUSA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Topo	031868404-0	VANDERLEI DE LIMA BOTTCHER	9º BE Cmb
2º Sgt Mus	043447174-4	HORÁCIO MARTINA LADEIRA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Mus	021573914-5	ISRAEL ARAÚJO DE JESUS	10º B Log
2º Sgt Mus	113943294-0	JEAN CARLOS DE SOUZA	14º BI Mtz
2º Sgt Mus	033294344-8	SANDRO LUÍS DE LIMA GONÇALVES	9º BI Mtz
3º Sgt QE	085842083-9	JONAS RIBEIRO DE SOUZA	23ª Cia Com Sl

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QCO	062441224-3	BRENA DE QUEIROZ CÔRTES	13 MAIO 14	EsFCEx
Cap QCO	062396444-2	CÉLIA REGINA RODRIGUES GUSMÃO	29 ABR 17	CMC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Inf	010118175-8	DANIEL ARAUJO RIBEIRO	8 FEV 16	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	011507724-0	DANIEL FERNANDO LEITE MARTINS	16 FEV 15	53º BIS
Cap Farm	011462895-1	FABÍOLA PETRI	8 MAR 17	LQFEx
Cap QCO	062441424-9	HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE	27 ABR 14	EsFCEx
Cap QEM	010115475-5	RODRIGO CARNEIRO CURZIO	8 FEV 16	DFPC
1º Ten Eng	021790374-9	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	6 FEV 17	EsPCEx
1º Ten Inf	021775164-3	FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO	6 FEV 17	CIGS
1º Ten Cav	033418534-5	PAULO VICTOR BRAGA DOS SANTOS	6 FEV 17	1º RCG
2º Sgt MB	011474115-0	ALLISSON RICARDO JACINTHO DOS SANTOS	20 JUL 16	54º BIS
2º Sgt Int	010072695-9	ANDERSON CLAYTON PEREIRA DIAS FERREIRA	6 FEV 15	4º B Com
2º Sgt Art	040029425-2	FABIO CELSO SILVA DE MIRANDA	18 SET 15	B Adm Curado
2º Sgt Art	040029455-9	FABRÍCIO BARBOSA CASTANHO	4 FEV 15	22º GAC AP
2º Sgt Cav	040015935-6	JACSON BRAGA ASSIS TEODORO	29 JAN 14	20º RCB
2º Sgt Mus	010105605-9	JESSÉ BISPO DOS SANTOS	3 FEV 16	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Eng	040017445-4	JIMMY THIAGO DA SILVA FEKETE	29 JAN 14	7º BEC
2º Sgt Int	011485735-2	JOÃO EMÍLIO DUARTE FARIAS	20 JUL 16	3º RC Mec
2º Sgt Com	040018915-5	LUCIANO MALLMANN PEREIRA	17 NOV 15	3º B Com
2º Sgt MB	011473085-6	MARCOS MACHADO VEIGA	11 SET 15	3º B Log
2º Sgt Int	010072965-6	RODRIGO OTÁVIO MIRANDA DE OLIVEIRA	11 ABR 15	11º BI Mth
2º Sgt Int	010196565-5	TARECK SOUZA DE PONTES	29 JAN 14	DC Mun
2º Sgt Com	040037805-5	THESLEY MAIK COSTA	3 FEV 16	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Art	040029095-3	TIAGO RASKOPF	7 ABR 14	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt MB	010100865-4	VINICIUS PORTO ANDRADE	3 FEV 16	5º B Log
2º Sgt Int	010104915-3	WANDERSON MOREIRA GARCÊZ	3 FEV 16	4º GAAAe
3º Sgt Mnt Com	030419345-1	ALEXANDRE DORNELES PRETO	3 ABR 17	12ª Cia Com Mec
3º Sgt MB	011730215-8	BRUNO DIAS DUTRA	29 ABR 17	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Mnt Com	010234177-3	ELIEZER LIMA DA SILVA	4 MAIO 17	Pq R Mnt/6
3º Sgt QE	085842083-9	JONAS RIBEIRO DE SOUZA	7 ABR 05	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Art	040201745-3	RAFAEL DORNELLES RICCO	10 ABR 17	10º GAC Sl
3º Sgt Inf	030362025-6	THOMAS ROGER DE MESQUITA PEREIRA	8 MAR 17	28º BC
3º Sgt Mus	040233455-1	TIAGO ELIAS CAMILO	4 MAR 17	ESA

PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel QEM	018720523-2	CARLOS EDUARDO SILVA DA LUZ	9 FEV 11	CTEx
Ten Cel Inf	011103024-3	LEANDRO NERY ALVES VARGAS	11 FEV 12	CAEx
Maj Inf	013054774-8	ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA	16 FEV 17	4º B Av Ex
Maj Cav	019480443-1	CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ	23 FEV 14	25º B Log (Es)
Maj Cav	122999284-5	ERILDO SIMEÃO CAMARGO LEMOS JUNIOR	16 FEV 17	Cmdo CMS
Maj Art	011480414-9	FABRÍCIO FLÔRES	4 FEV 16	3º B Sup
Maj Inf	031854974-8	HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA	16 FEV 17	14º BI Mtz
Maj Eng	013054554-4	IRAPUAN IGOR MORAES MEDEIROS	16 FEV 17	CPOR/R
Maj Inf	011397794-6	MÁRCIO WEBER DE MENEZES	5 FEV 15	ECEME
Maj Cav	013029814-4	PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR	16 FEV 17	20º RCB
Maj Art	013053244-3	RICARDO DIAS REIMANN	16 FEV 17	27º GAC
Maj QCO	062359274-8	SANDRA REGINA SILVA WERCZLER	19 MAR 16	HCE
S Ten MB	018537893-2	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	28 JAN 06	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	043462564-6	AGAMENON CHAVES DE ARRUDA FILHO	30 JAN 17	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	011154234-6	ANDERSON LAVATORI DE MENEZES	28 JAN 17	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Inf	102858524-6	ANDRÉ LUIS VIEIRA FERNANDES	30 ABR 17	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Art	043459554-2	ANTONIO LUCIANO VICTOR BEZERRA	28 ABR 17	B Adm Curado
1º Sgt Eng	043439574-5	ASTENIO FERNANDES DE LUCENA SILVA	23 JAN 16	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Art	043461124-0	CLAUDIO JOEL SACARDI COLIN	18 JUL 15	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	043459644-1	DAVID SANTOS ANDRADE	28 JAN 17	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Eng	043440574-2	ERASMO DE ALMEIDA MELO NETO	23 JAN 16	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Com	033342094-1	FABIO ALVES MARTINS	30 ABR 17	3º GAAAe
1º Sgt Inf	043455044-8	FÁBIO MÁRCIO DA ASSUNÇÃO	28 JAN 17	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Art	043474364-7	FERNANDO ANTUNES PIÃO	19 ABR 16	CTEx
1º Sgt Mnt Com	011463964-4	FERNANDO LOPES ROMÃO	2 FEV 17	25º B Log (Es)
1º Sgt MB	033162274-6	GILSON SCHRÖPFER	1º MAR 14	1º B Com
1º Sgt Art	043441914-9	GIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	23 JAN 16	AGSP
1º Sgt Inf	101097094-3	HIDELMAR RODRIGUES LOPES	23 JAN 16	34º BI Mec
1º Sgt Eng	043439964-8	JOSÉ WILSON DE AQUINO ARAÚJO	23 JAN 16	5º BE Cmb Bld
1º Sgt Com	123989074-0	JOSIMAR OLIVEIRA MACIEL	11 MAR 17	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt MB	011464534-4	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	5 FEV 17	6º D Sup
1º Sgt Inf	043462274-2	LEONARDO JOSÉ FERREIRA	24 ABR 17	34º BI Mec
1º Sgt Art	043444354-5	LEONARDO SERRANO BARBOSA DA SILVA	23 JAN 16	EsACosAAe
1º Sgt Com	113872274-7	MOISÉS FAUSTINO	7 MAR 15	CITEx
1º Sgt Int	013009524-3	NILTON PEREIRA DA SILVA	10 JUN 16	22º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt MB	011465474-2	PAULO GIOVANI GOMES PASCHE	28 JAN 17	CTEx
2º Sgt Av Ap	021627304-5	DEMÉTRIO RAMOS DOS REIS SOARES	4 MAR 17	B Av T
2º Sgt QE	052078084-2	IVAN CARLOS DOS SANTOS	22 FEV 08	13º BIB
2º Sgt Eng	033353084-8	MÁRCIO ADRIANO PEREIRA DIAS	11 MAR 17	3º BE Cmb
2º Sgt MB	033367934-8	MARCIO SANGOI DA SILVA	11 MAR 17	6º D Sup
2º Sgt Inf	021623384-1	OSVALDO APIPE DE MEDEIROS FILHO	27 MAR 17	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt QE	011179874-0	ROBERTO CARLOS FERREIRA PARREIRA	28 JAN 12	AHEx
2º Sgt Mus	123962644-1	STANLEY DA SILVA PINTO	4 MAR 17	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	019505933-2	WILSON DA SILVA OLIVEIRA	7 FEV 09	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	011100584-9	JOVANE SEIXAS	28 JAN 12	H M R

PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	020289714-6	FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA	12 FEV 17	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cel Med	085828023-3	MÁRIO DE SOUZA ROSAS FILHO	21 JAN 17	Cmdo 2ª RM
Cel Inf	014710183-6	SERGIO WILTON LOPES DE BARROS	1º ABR 15	ECEME
Ten Cel Com	020291004-8	JULIO CESAR DE FRANCA	7 FEV 17	MD
1º Ten QAO	019251833-0	EDNALDO MIRANDA DE SOUZA	24 JAN 17	EGGCF
1º Ten QAO	085770413-4	EOLISSES FERREIRA LEOPOLDINO	11 ABR 17	Cmdo 2ª DE
1º Ten QAO	049701073-6	EXPEDITO SANDRO DE BARROS SILVA	27 JAN 16	Cmdo 1º Gpt E
1º Ten QAO	032992472-4	GILBERTO SOUZA GOULART	23 FEV 17	1º RC Mec
1º Ten QAO	018402823-1	HERMES VIANA DE SOUSA	1º MAR 16	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	059135763-7	JOÃO MARCOS PANSOLIN	24 JAN 17	16ª Ba Log
1º Ten QAO	049789253-9	RONALDO ALVES DE CARVALHO	24 JAN 17	16º BI Mtz
2º Ten QAO	030719934-9	ADALMIR CLEVERSON DALMAGRO	26 JAN 17	3º RC Mec
2º Ten QAO	019558303-4	JOSEDYL BARROS DE SOUZA	6 ABR 17	3º BEC
2º Ten QAO	019398513-2	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	19 MAIO 17	54º BIS
S Ten MB	030742644-5	EDEMAR DA VEIGA	24 FEV 17	9º B Log
S Ten Art	019247623-2	EDSON ANTONIO MOURA PINTO	7 MAIO 17	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten Inf	118234863-9	LEANDRO IRAN DYSARZ	19 MAIO 17	B Adm Ap/CMN
S Ten Mus	030824664-4	LUÍS FLÁVIO MORAES VAZ	27 JAN 17	2º BIS
S Ten Inf	030762794-3	RODERLEI ARGEMIRO DA ROSA MARQUES	24 MAIO 17	CMBel
S Ten Cav	118231993-7	WALAS CARDOZO DA SILVA	17 MAIO 17	COTER
1º Sgt Mus	099950523-3	EDILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	24 JAN 17	50º BIS
2º Sgt QE	047760103-3	ADONIRAN BASTOS ANTÔNIO	27 JAN 15	13ª CSM
2º Sgt QE	118194413-1	HUMBERTO GERALDO ALVES	23 JAN 17	12º GAAAe Sl
2º Sgt QE	085836803-8	MAX JOSÉ NEVES PINHEIRO	24 JAN 17	B Adm Ap/CMN
3º Sgt QE	018934032-6	EDVALDO MADUREIRA	12 JUN 10	ESG
3º Sgt QE	023284141-1	JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA	4 JUN 1996	2º BE Cmb

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército